

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2º trimestre    2024





---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**PRESIDENTE**

Alessandro Antônio Stefanutto

**DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**

Débora Aparecida Andrade Floriano

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Moraes

**COORDENADORA DE CONTABILIDADE**

Elaine Cristina Rodrigues

**EQUIPE TÉCNICA**

Alcides Rogério da Silva Borba  
Cristiani da Silva Botelho de Andrade  
Daniel Leitão da Costa  
Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida  
Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça  
Josbete Monsueth Alves dos Santos  
Juliana Faustino Veiga Neves  
Juliano Lisboa Silva  
Leonardo de Sousa Oliveira  
Roberson Coelho de Abrantes  
Vanderlei Padilha de Almeida



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**SUMÁRIO**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
1.1. Balanço Patrimonial .....	8
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	12
1.3. Balanço Orçamentário.....	15
1.4. Balanço Financeiro.....	19
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	20
3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS .....	33
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	37
Nota 1 - Ativo .....	37
Nota 2 - Ativo Circulante .....	37
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	39
Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo .....	40
Nota 5 - Ativo Não Circulante .....	43
Nota 6 - Passivo .....	44
Nota 7 - Passivo Circulante .....	45
Nota 8 - Passivo Não Circulante .....	46
Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios.....	47
Nota 10 - Passivo Contingente.....	50
Nota 11 - Monitoramento Operacional .....	51
Nota 12 - RPV e Precatórios .....	51
Nota 13 – Patrimônio Líquido.....	52
Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).....	54
Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios .....	61
Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado .....	63
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo .....	69
ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo.....	72
ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo.....	73



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE SIGLAS**

APS	Agência da Previdência Social
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COVID-19	Coronavirus Disease 2019
CPTCE	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DVP	Demonstração da Variação Patrimonial
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
EPU	Encargo Previdenciário da União
IAPAS	Instituto de Admin. Financeira da Previdência e Assistência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF ‘F’	Indicador de Superávit Financeiro - Financeiro
ISF ‘P’	Indicador de Superávit Financeiro - Permanente
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
NBCASP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SGPIWEB	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Orgânico de Gestão de Documentos de Arquivo
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SPIUNET	Sistema de Gerenciamento do Patrim. Imob. de Uso Especial da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizado
VPD	Variação Patrimonial Diminutiva



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS .....	22
Tabela 2 - Relação das despesas com EPU .....	22
Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício .....	23
Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários .....	25
Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo .....	25
Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo .....	32
Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS .....	37
Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição .....	38
Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição .....	39
Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	41
Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos .....	42
Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS.....	43
Tabela 13 – Composição do Passivo Total .....	44
Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante .....	45
Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante .....	46
Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque .....	47
Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios.....	48
Tabela 18 – Estoque de Benefícios .....	49
Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios .....	50
Tabela 20 – Passivo Contingente Reconhecido .....	50
Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro .....	51
Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 2º Trimestre 2024.....	52
Tabela 23 - Composição do Patrimônio Líquido .....	53
Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas.....	55
Tabela 25– Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.....	55
Tabela 26 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas .....	56
Tabela 27 - Valorização e Ganhos C/ Ativos e Desincorporação de Passivos.....	56
Tabela 28 - Transferências e Delegações Concedidas .....	58
Tabela 29 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	58
Tabela 30 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo .....	59
Tabela 31 - Demais Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....	60
Tabela 32 – Resultado Patrimonial do Período .....	60
Tabela 33 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento .....	62



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Tabela 34 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado .....	65
Tabela 35 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber.....	66
Tabela 36 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício.....	67
Tabela 37 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração .....	67
Tabela 38 – Saldo a Receber do Consignado .....	68



---

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS .....	24
Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo .....	33
Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS.....	39
Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS .....	44
Gráfico 5 – Composição do Passivo total .....	44
Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas .....	54
Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas .....	57
Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período .....	61
Gráfico 9 – Receita da Folha por Código de Recolhimento.....	63



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

## 1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2</b>	<b>17.400.064.816,24</b>	<b>8.596.861.046,84</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7</b>	<b>144.104.355.561,05</b>	<b>91.260.859.519,95</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.544.520.740,98	7.696.877.140,27	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		4.583.577.583,32	3.948.773.866,25
Créditos a Curto Prazo		815.159.339,57	862.596.204,10	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	821.136.032,01	870.146.621,79	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		205.394.287,92	129.448.098,80
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	4	-5.976.692,44	-7.550.417,69	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		161.089,37	346.406,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Estoques		39.752.839,76	37.383.844,25	Provisões a Curto Prazo		557.732.011,59	634.285.726,73
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo		138.757.490.588,85	86.548.005.421,87
VPDs Pagas Antecipadamente		631.895,93	3.858,22				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5</b>	<b>3.182.024.664,11</b>	<b>3.265.047.444,95</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8</b>	<b>57.567.383,50</b>	<b>57.698.965,21</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		197.222.158,79	113.234.421,50	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		197.222.158,79	113.234.421,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		720.085.890,35	721.762.821,85	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		57.139.835,36	57.139.835,36
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	4	-522.863.731,56	-608.528.400,35	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-
Investimentos		-	-	Provisões a Longo Prazo		-	-
Participações Permanentes		-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		427.548,14	559.129,85
Propriedades para Investimento		-	-			144.161.922.944,55	91.318.558.485,16
Propriedades para Investimento		-	-				
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos		-	-				
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos		-	-				
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
				Patrimônio Social e Capital Social		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Investimentos do RPPS de Longo Prazo		-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		-	-	Reservas de Capital		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-	Reservas de Lucros		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.		-	-	Demais Reservas	95.275.409,31	95.275.409,31	
<b>Imobilizado</b>		<b>2.966.066.097,11</b>	<b>3.128.476.615,24</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>-123.675.108.873,51</b>	<b>-79.551.925.402,68</b>	
Bens Móveis		153.953.438,66	145.826.462,51	Resultado do Exercício	-44.027.809.897,33	-5.332.051.312,71	
Bens Móveis		587.318.346,43	569.867.286,20	Resultados de Exercícios Anteriores	-79.551.925.402,68	139.728.747.890,41	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-433.364.907,77	-424.040.823,69	Ajustes de Exercícios Anteriores	-95.373.573,50	65.508.873.800,44	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	
Bens Imóveis		2.812.112.658,45	2.982.650.152,73	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13</b>	<b>-123.579.833.464,20</b>	<b>-79.456.649.993,37</b>
Bens Imóveis		2.812.112.658,45	2.982.650.152,73				
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		-	-				
<b>Intangível</b>		<b>18.736.408,21</b>	<b>23.336.408,21</b>				
Softwares		18.736.408,21	23.336.408,21				
Softwares		18.736.408,21	23.336.408,21				
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		-	-				



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		-	-				
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
Direitos de Uso de Imóveis		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direito de Uso de Imóveis		-	-				
Patrimônio Cultural		-	-				
Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural		-	-				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural		-	-				
<b>Diferido</b>		-	-				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>20.582.089.480,35</b>	<b>11.861.908.491,79</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>20.582.089.480,35</b>	<b>11.861.908.491,79</b>

**QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>ATIVO FINANCIERO</b>	<b>16.570.777.719,70</b>	<b>7.723.134.118,99</b>	<b>PASSIVO FINANCIERO</b>	<b>56.685.845.298,91</b>	<b>6.306.682.711,48</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4.011.311.760,65</b>	<b>4.138.774.372,80</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>138.255.597.470,46</b>	<b>86.280.950.050,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>174.359.353.289,02</b>	<b>80.725.724.270,17</b>			

**QUADRO DE COMPENSAÇÕES**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>54.046.363.647,43</b>	<b>5.351.573.812,72</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>1.983.956.874,04</b>	<b>7.286.245.706,58</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Atos Potenciais Ativos	54.046.363.647,43	5.351.573.812,72	Atos Potenciais Passivos	1.983.956.874,04	7.286.245.706,58
Garantias e Contragarantias Recebidas	80.587.612,26	88.317.444,95	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	53.946.336.105,47	5.246.515.858,05	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	1.156.482,67
Direitos Contratuais	19.439.929,70	16.740.509,72	Obrigações Contratuais	1.983.956.874,04	7.285.089.223,91
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>54.046.363.647,43</b>	<b>5.351.573.812,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.983.956.874,04</b>	<b>7.286.245.706,58</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>		<b>-316.554.097,53</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>-39.798.513.481,68</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-46.691.858.152,27
Previdência Social (RPPS)		-67.741.631,02
Previdência Social (RGPS)		7.026.256.978,72
Dívida Pública		-21.702.620,93
Fundos, Órgãos e Programas		-43.468.056,18
<b>TOTAL</b>		<b>-40.115.067.579,21</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	2024	2023
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>14</b>	<b>579.133.934.533,35</b>	<b>610.737.564.686,87</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		-	-
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
<b>Contribuições</b>		-	-
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>3.512.196.011,66</b>	<b>2.809.801.182,95</b>
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		3.512.196.011,66	2.809.801.182,95
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>26.771.832,23</b>	<b>33.236.662,93</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		12.397.848,58	18.454.019,14
Variações Monetárias e Cambiais		2.563.435,55	2.044.683,11
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		11.810.548,10	12.737.960,68
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>574.117.437.378,17</b>	<b>530.522.878.071,69</b>
Transferências Intragovernamentais		574.115.452.349,66	530.519.742.152,28
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.985.028,51	3.135.919,41
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>593.386.531,89</b>	<b>75.676.711.042,39</b>
Reavaliação de Ativos		-	-
Ganhos com Alienação		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Ganhos com Incorporação de Ativos		8.855,96	18.131,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos		593.377.675,93	75.676.692.910,79
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>884.142.779,40</b>	<b>1.694.937.726,91</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-76.539,37	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		690.625.936,03	1.397.480.188,49
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		193.593.382,74	297.457.538,42
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>14</b>	<b>623.161.744.430,68</b>	<b>579.751.266.405,12</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>1.885.442.775,02</b>	<b>1.665.034.735,91</b>
Remuneração a Pessoal		1.458.208.675,03	1.294.551.877,55
Encargos Patronais		279.253.537,90	262.425.292,65
Benefícios a Pessoal		120.303.886,91	79.640.864,82
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		27.676.675,18	28.416.700,89
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>55.818.294.012,85</b>	<b>46.597.761.629,40</b>
Aposentadorias e Reformas		2.589.144.425,53	2.455.930.400,27
Pensões		1.060.946.932,59	1.001.599.653,81
Benefícios de Prestação Continuada		52.143.349.241,77	43.118.736.758,93
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		24.853.412,96	21.494.816,39
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>949.747.959,33</b>	<b>911.609.042,54</b>
Uso de Material de Consumo		16.391.227,60	8.292.008,19
Serviços		921.776.093,89	893.720.956,15
Depreciação, Amortização e Exaustão		11.580.637,84	9.596.078,20
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>809.170,21</b>	<b>4.224.260.722,20</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		769.625,74	6.917.502,74
Variações Monetárias e Cambiais		39.544,47	4.217.343.219,46
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>511.332.190.758,72</b>	<b>481.056.656.251,04</b>
Transferências Intragovernamentais		511.330.733.695,77	481.054.145.115,65
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Transferências ao Exterior		570.800,98	452.332,06
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		886.261,97	2.058.803,33
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>52.637.833.756,02</b>	<b>44.265.811.902,74</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		20.621,11	2.210.551,47
Perdas com Alienação		81.287,52	-
Perdas Involuntárias		245,34	301,89
Incorporação de Passivos		52.624.165.798,97	44.258.828.535,66
Desincorporação de Ativos		13.565.803,08	4.772.513,72
<b>Tributárias</b>		<b>36.738.442,41</b>	<b>29.868.851,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.020.857,06	642.533,26
Contribuições		35.717.585,35	29.226.318,18
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>500.687.556,12</b>	<b>1.000.263.269,85</b>
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		471.818.325,63	973.417.083,19
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		28.869.230,49	26.846.186,66
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>		<b>-44.027.809.897,33</b>	<b>30.986.298.281,75</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2024	2023



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

### 1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>3.525.546.783,50</b>	<b>-2.568.629.927,50</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxes	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação	-	-	-	-
Profis.				
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.057.826.296,00</b>	<b>6.057.826.296,00</b>	<b>3.506.378.167,92</b>	<b>-2.551.448.128,08</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382.197,00	5.382.197,00	2.029.885,69	-3.352.311,31
Valores Mobiliários	124.305,00	124.305,00	59.568,71	-64.736,29
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	6.052.319.794,00	6.052.319.794,00	3.504.288.713,52	-2.548.031.080,48
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>21.003.510,00</b>	<b>21.003.510,00</b>	<b>14.934.305,96</b>	<b>-6.069.204,04</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.003.510,00	21.003.510,00	14.934.305,96	-6.069.204,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.346.905,00</b>	<b>15.346.905,00</b>	<b>4.234.309,62</b>	<b>-11.112.595,38</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.647.461,00	14.647.461,00	2.116.889,97	-12.530.571,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.037,00	630.037,00	-342.858,77	-972.895,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	69.407,00	69.407,00	2.460.278,42	2.390.871,42



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-76.539,37	-76.539,37
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-76.539,37	-76.539,37
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-76.539,37	-76.539,37
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>3.525.470.244,13</b>	<b>-2.568.706.466,87</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>3.525.470.244,13</b>	<b>-2.568.706.466,87</b>
<b>DEFÍCIT</b>			<b>104.710.643.938,12</b>	<b>104.710.643.938,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>6.094.176.711,00</b>	<b>108.236.114.182,25</b>	<b>102.141.937.471,25</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>392.436.537,00</b>	-	<b>-392.436.537,00</b>
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	366.267.497,00	-	-
Créditos Cancelados	-	26.169.040,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.279.843.663,00</b>	<b>13.611.680.200,00</b>	<b>108.223.212.880,48</b>	<b>58.468.579.205,20</b>	<b>52.662.105.188,24</b>	<b>-94.611.532.680,48</b>
Pessoal e Encargos Sociais	<b>10.190.244.804,00</b>	<b>10.259.283.046,00</b>	<b>6.359.237.869,09</b>	<b>5.087.181.278,44</b>	<b>4.122.332.018,28</b>	<b>3.900.045.176,91</b>
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	<b>3.089.598.859,00</b>	<b>3.352.397.154,00</b>	<b>101.863.975.011,39</b>	<b>53.381.397.926,76</b>	<b>48.539.773.169,96</b>	<b>-98.511.577.857,39</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>79.008.001,00</b>	<b>139.608.001,00</b>	<b>12.901.301,77</b>	<b>1.543.896,62</b>	<b>1.418.178,25</b>	<b>126.706.699,23</b>



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
 Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
 Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**

**2º Trimestre de 2024**

Investimentos	79.008.001,00	139.608.001,00	12.901.301,77	1.543.896,62	1.418.178,25	126.706.699,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.751.288.201,00</b>	<b>108.236.114.182,25</b>	<b>58.470.123.101,82</b>	<b>52.663.523.366,49</b>	<b>-94.484.825.981,25</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.751.288.201,00</b>	<b>108.236.114.182,25</b>	<b>58.470.123.101,82</b>	<b>52.663.523.366,49</b>	<b>-94.484.825.981,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.358.851.664,00</b>	<b>13.751.288.201,00</b>	<b>108.236.114.182,25</b>	<b>58.470.123.101,82</b>	<b>52.663.523.366,49</b>	<b>-94.484.825.981,25</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	148.241.939,72	1.087.108.874,89	221.710.988,00	220.574.206,45	11.867.458,60	1.002.909.149,56
Juros e Encargos da Dívida	12.047.166,41	47.090.106,74	5.002.471,53	5.002.471,53	-	54.134.801,62
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>						
Investimentos	136.194.773,31	1.040.018.768,15	216.708.516,47	215.571.734,92	11.867.458,60	948.774.347,94
Inversões Financeiras	2.058.321,62	44.377.309,37	18.494.048,75	18.306.796,35	-	28.128.834,64
Amortização da Dívida	-	-	18.494.048,75	18.306.796,35	-	28.128.834,64
<b>TOTAL</b>	<b>150.300.261,34</b>	<b>1.131.486.184,26</b>	<b>240.205.036,75</b>	<b>238.881.002,80</b>	<b>11.867.458,60</b>	<b>1.031.037.984,20</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	6.000.022,32	4.940.671.657,22	4.940.817.065,87	3.221.652,02	2.632.961,65
Juros e Encargos da Dívida	13.337,76	779.226.953,22	779.226.953,22	13.337,76	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
5.986.684,56	4.161.444.704,00	4.161.590.112,65	3.208.314,26	2.632.961,65	
162.035,51	42.579,00	42.579,00	96.571,63	65.463,88	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

<b>Investimentos</b>	162.035,51	42.579,00	42.579,00	96.571,63	65.463,88
<b>Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-
<b>Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6.162.057,83</b>	<b>4.940.714.236,22</b>	<b>4.940.859.644,87</b>	<b>3.318.223,65</b>	<b>2.698.425,53</b>



**Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**1.4. Balanço Financeiro**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
<b>Receitas Orçamentárias</b>			<b>Despesas Orçamentárias</b>		
Ordinárias	-	-	Ordinárias	1.261.259.704,96	10.099.127.646,51
Vinculadas	<b>3.530.014.347,85</b>	<b>2.834.397.795,43</b>	Vinculadas	<b>106.974.854.477,29</b>	<b>84.147.783.130,76</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)	3.530.014.338,72	2.834.394.299,99	Seguridade Social (Exceto Previdência)	106.750.757.041,29	83.999.352.438,45
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	169.007.255,00	122.507.540,00
Recursos Não Classificados	9,13	3.495,44	Dívida Pública		25.538.147,31
(-) Deduções da Receita Orçamentária	<b>-4.544.103,72</b>	<b>-172.949,61</b>	Recursos Vinculados a Fundos, Órgaos e Programas	55.090.181,00	385.005,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>574.063.056.026,76</b>	<b>530.398.197.060,68</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>511.153.047.917,25</b>	<b>480.950.018.867,72</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	541.546.284.566,50	496.729.297.096,24	Resultantes da Execução Orçamentária	479.029.583.467,46	449.179.661.587,74
Repasso Recebido	536.494.326.802,82	491.555.756.635,09	Repasso Concedido	473.970.901.421,18	444.006.121.126,59
Sub-repasso Recebido	5.051.957.763,68	5.173.540.461,15	Sub-repasso Concedido	5.051.957.763,68	5.173.540.461,15
Independentes da Execução Orçamentária	32.516.771.460,26	33.668.899.964,44	Repasso Devolvido	6.724.282,60	
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	31.226.710.666,41	32.422.440.957,99	Independentes da Execução Orçamentária	32.123.464.449,79	31.770.357.279,98
Demais Transferências Recebidas	599.602,11		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	30.622.190.957,08	30.214.825.760,10
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.289.461.191,74	1.246.459.006,45	Demais Transferências Concedidas	599.602,11	
Aporte ao RPPS	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	1.500.673.890,60	1.555.531.519,88
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	<b>55.832.762.155,26</b>	<b>50.475.410.657,61</b>	Aporte ao RGPS	-	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.806.599.735,33	4.929.129.689,14	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>5.184.482.725,94</b>	<b>4.349.765.212,95</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	49.765.991.080,43	45.191.109.166,97	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.940.859.644,87	4.122.143.325,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.146.819,56	16.142.224,74	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	238.881.002,80	209.407.774,68
Outros Recebimentos Extraorçamentários	254.024.519,94	339.029.576,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.680.379,14	18.214.113,25
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	93.360,30	7.046,37	Outros Pagamentos Extraorçamentários	61.699,13	-
Arrecadação de Outra Unidade	209.705.649,04	308.949.636,84	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	61.699,13	-
Demais Recebimentos	44.225.510,60	30.072.893,55			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>7.696.877.140,27</b>	<b>3.361.236.834,38</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>16.544.520.740,98</b>	<b>7.522.374.540,55</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.696.877.140,27	3.361.236.834,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.544.520.740,98	7.522.374.540,55
<b>TOTAL</b>	<b>641.118.165.566,42</b>	<b>587.069.069.398,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>641.118.165.566,42</b>	<b>587.069.069.398,49</b>



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS é uma autarquia do Governo Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 2, Bloco O, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.070-946, inscrito na Receita Federal do Brasil no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 29.979.036/0001-40.

O INSS foi instituído pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 99.350 de 27 de junho de 1990, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, vinculado ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS).

No exercício de 2014 houve a cisão<sup>1</sup> das atividades relacionadas com a prestação de serviços de caráter previdenciário e assistencial, ocasião em que os benefícios previdenciários passaram a ser pagos pelo Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS e, pelo INSS, os benefícios assistenciais, os Encargos Previdenciários da União – EPU, assim como as despesas com custeio relativas à manutenção, concessão e gerenciamento desses benefícios.

Compete ao INSS conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários oriundos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 e do art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como alguns benefícios de caráter assistencial, como por exemplo, os Benefícios de Prestação Continuada – BPC, instituídos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e regulamentados por meio do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

Ressalta-se que devido à catástrofe climática que afetou diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementaram a antecipação dos pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais originalmente previstos para junho, realizando esses pagamentos no primeiro dia do calendário de pagamento de maio de 2024.

---

<sup>1</sup> Cisão no âmbito do SIAFI.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

A medida foi formalizada por meio da Portaria Conjunta INSS/MPS Nº 46, de 3 de maio de 2024. Essa ação visa proporcionar alívio financeiro imediato aos beneficiários residentes nas áreas afetadas, permitindo-lhes acessar seus recursos com maior antecedência diante das dificuldades impostas pela situação de emergência climática.

### **Estrutura Organizacional do INSS**

A estrutura organizacional do INSS é constituída por:

- 06 (*seis*) Superintendências Regionais;
- 107 (*cento e sete*) Gerências Executivas;
- 1.769 (*um mil setecentos e sessenta e nove*) unidades de Agências da Previdência Social - APS<sup>2</sup>;
- 6 (*seis*) unidades de APS Móvel Flutuante;
- 5 (*cinco*) unidades de APS Teleatendimento;
- 8 (*oito*) unidades de APS Acordos Internacionais;

Destaca-se ainda que, no ano de 2021, foi assinado o Decreto nº 10.620, que atribui competência ao INSS para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal indireta, que serão centralizadas de forma gradual no INSS, até que seja instituído em lei e estruturado o órgão ou a entidade gestora única de que trata o § 20 do art. 40 da Constituição. Até junho de 2024 foram centralizados no INSS o pagamento de 09 (nove) Autarquias e Fundações.

Para viabilizar o atendimento aos segurados e assistidos, o INSS dispõe nas Agências da Previdência Social, bem como nos canais digitais, um conjunto de bens e serviços, de modo a garantir o reconhecimento do direito e o bom atendimento ao cidadão.

### **Benefícios Assistenciais do LOAS e EPU**

Segundo o artigo 20 da LOAS, o BPC é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovarem não possuir meios de prover à própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

---

<sup>2</sup> Fonte: Divisão de Planejamento e Modernização da Rede de Atendimento/Diretoria de Atendimento do INSS.

---



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Após a promulgação da LOAS, os benefícios Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Pensão Mensal Vitalícia (PMV) foram extintos e substituídos pelo BPC, permanecendo em estoque apenas em função dos antigos beneficiários e seus dependentes. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/1974, era concedida aos idosos com mais de 70 anos ou inválidos, que não exercessem atividade remunerada ou não possuíssem rendimentos mensais maiores que 60% de um salário-mínimo, bem como não possuísse outros meios para prover sua subsistência.

A Tabela 1 apresenta a relação das despesas com os Benefícios Assistenciais do LOAS no 2º Trimestre de 2024 e 2023.

**Tabela 1 - Relação das despesas com LOAS**

Origem	NDD	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
Loas	Benefício Ao Deficiente	29.012.593.929,81	55,64	23.358.996.523,07	54,17	24,20	
Loas	Benefício Ao Idoso	22.639.210.489,64	43,42	19.258.460.382,71	44,66	17,55	
Loas	RMV - Invalidez	461.901.416,93	0,89	473.927.952,61	1,10	(2,54)	
Loas	RMV - Idade	27.588.601,23	0,05	32.998.117,24	0,08	(16,39)	
Loas	Outros Benef. Defic./Idoso	2.057.467,48	0,00	863.634,19	0,00	138,23	
<b>Total</b>		<b>52.143.351.905,09</b>	<b>100,00</b>	<b>43.125.246.609,82</b>	<b>100,00</b>	<b>20,91</b>	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Tabela 2 apresenta a relação das despesas com os Encargos Previdenciários da União no 2º Trimestre de 2024 e 2023.

**Tabela 2 - Relação das despesas com EPU**

Origem	NDD	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
Epu	Compl. de Apos. - Pes Civil	262.193.237,45	34,70	225.180.783,20	33,24	16,44	
Epu	Compl. de Pensões - Pessoal Civil	233.487.499,93	30,90	196.601.799,53	29,02	18,76	
Epu	Pensões Vital. Segingueiros	108.388.838,08	14,34	107.671.200,63	15,89	0,67	
Epu	Pens. Vítimas Hanseniese	52.088.437,38	6,89	52.640.589,83	7,77	(1,05)	
Epu	Pensões da Sind. Talidomida	47.558.069,17	6,29	43.548.959,68	6,43	9,21	
Epu	Pens. Anistiados Pol.	43.650.867,64	5,78	44.517.201,59	6,57	(1,95)	
Epu	RMV - Pens. Esp.l Microcefália	5.889.029,93	0,78	5.052.952,73	0,75	16,55	



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Epu	Pensões Grac./Indeniz - L. Espec.	1.078.508,34	0,14	952.733,03	0,14	13,20
Epu	13º Sal. - Pensões Civil - EPU.	920.929,86	0,12	934.842,71	0,14	(1,49)
Epu	Pens. Vítimas Hemod. Caruaru	374.803,60	0,05	350.538,80	0,05	6,92
Epu	13 Salario - Pessoal Civil - Epu.	15.203,09	0,00	13.761,09	0,00	10,48
<b>Total</b>		<b>755.645.424,47</b>	<b>100,00</b>	<b>677.465.362,82</b>	<b>100,00</b>	<b>11,54</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As despesas com benefícios liquidados pelo INSS no 2º Trimestre de 2024 foram de 52,14 bilhões, com um aumento de 20,91% quando comparado com o mesmo período de 2023, sendo que 1,43% correspondem aos benefícios com EPU no montante de R\$ 0,76 bilhões e 98,56% correspondem aos benefícios com LOAS no montante de R\$ 52,14 bilhões.

As quantidades de créditos pagos no 2º Trimestre de 2024, por espécie de Benefícios com EPU e LOAS, estão discriminadas na Tabela 3. Observa-se que foram pagos 35,86 milhões de créditos com benefícios pelo INSS, um aumento de 11,80% no quantitativo quando comparado com o exercício anterior.

**Tabela 3 - Quantidade de Créditos Pagos por Espécie de Benefício**

Origem	Discriminação	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
		LOAS	EPU	LOAS	EPU	AH (%)
LOAS	LOAS	35.679.547	99,49	31.882.807	99,39	11,91
EPU	Rede Ferroviária	118.000	0,33	127.877	0,40	(7,72)
EPU	Hanseníase (Esp. 96)	25.220	0,07	26.587	0,08	(5,14)
EPU	ECT	21.007	0,06	22.307	0,07	(5,83)
EPU	Talidomida	7.301	0,02	7.094	0,02	2,92
EPU	Zika (Esp. 60)	4.190	0,01	3.860	0,01	8,55
EPU	Estatutário	3.399	0,01	3.577	0,01	(4,98)
EPU	Anistiados	2.745	0,01	2.852	0,01	(3,75)
EPU	Hemodiálise - Caruaru	264	0,00	268	0,00	(1,49)
<b>Total</b>		<b>35.861.673</b>	<b>100,00</b>	<b>32.077.229</b>	<b>100,00</b>	<b>11,80</b>

Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas 2024 e 2023.

Com exceção dos créditos com LOAS, Talidomida e Zika, que apresentaram um aumento de 11,91%, 2,92% e 8,55% respectivamente, as demais espécies de EPU e LOAS apresentaram

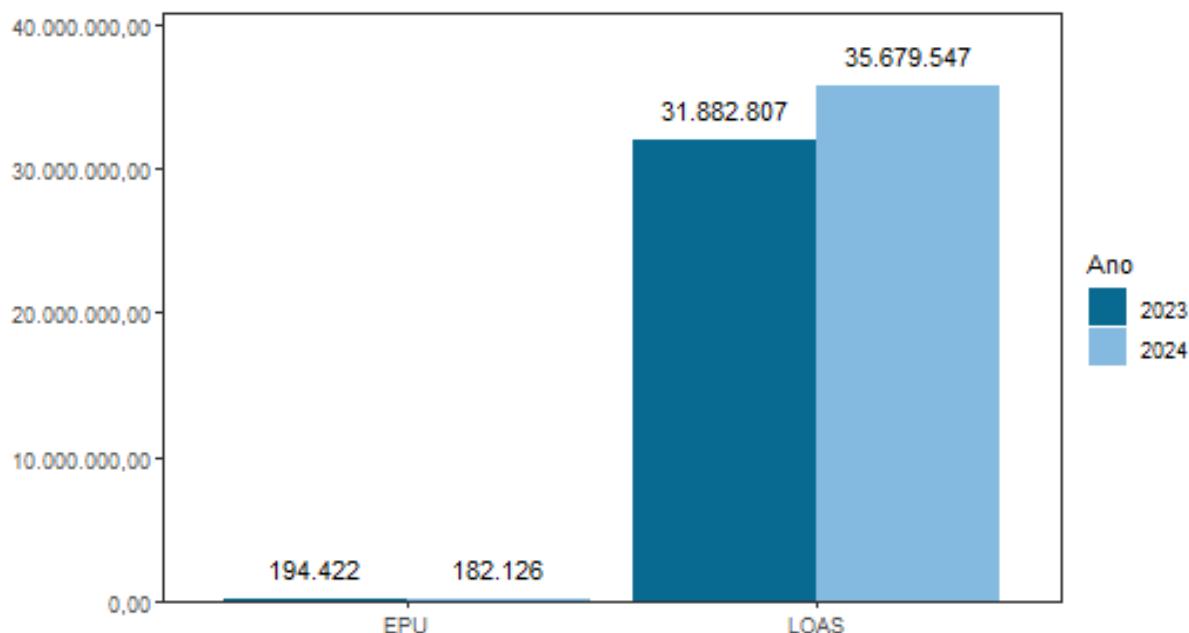


**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

redução na quantidade de créditos pagos. Essa redução é esperada no caso dos benefícios com EPU devido às suas características, decorrentes de leis específicas para determinados grupos que, com o passar dos anos, tendem a reduzir devido ao falecimento de seus beneficiários.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de créditos pagos no 2º Trimestre de 2024 e 2023.

**Gráfico 1 - Quantidade de Créditos Pagos – EPU e LOAS**



Fonte: DATAPREV – Notas Técnicas, janeiro a junho/2024 e 2023.

O aumento/redução no montante das despesas com os benefícios assistenciais pagos pelo INSS (LOAS e EPU) são explicados, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2024 na ordem de 6,97% por meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023, e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

### **Repasses Recebidos**

Os recursos financeiros para pagamento dos benefícios previdenciários e assistenciais são transferidos da Setorial Financeira do Órgão Ministério do Trabalho e Previdência, e recebidos pela Setorial Financeira do Órgão Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. No entanto, as fontes que são de uso exclusivo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, Órgão 37904 na estrutura do SIAFI, são repassadas da Setorial Financeira do Órgão 37202 - INSS para a Setorial Financeira do Órgão 37904 - FRGPS.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

A Tabela 4 demonstra os valores recebidos pelo INSS por meio de repasse durante o 2º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior.

**Tabela 4 - Relação de Fontes Exclusivas para Pagamento de Benefícios Previdenciários**

Fonte	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
000-Rec. Livres da União	1.544.643.278,52	0,32	98.185.759.279,71	21,94	(98,43)
001-Rec. Livres da Segurid. Social	11.419.110.575,29	2,34	2.346.088.812,72	0,52	386,73
002-Atividades-Fim da Segur. Social	12.158.211.301,11	2,50	854.853.428,59	0,19	1.322,26
052-Recursos Livres da UO	11.340.124,82	0,00	-	-	0,00
054-Benefícios do RGPS	461.750.000.000,00	94,80	346.050.000.000,00	77,33	33,43
056-Benefícios do RPPS da União	100.106.730,36	0,02	64.527.570,75	0,01	55,14
123-Seg.Soc-Super.Vinc.Am.P. Div	107.464.506,90	0,02	-	-	0,00
<b>Total</b>	<b>487.090.876.517,00</b>	<b>100,00</b>	<b>447.501.229.091,77</b>	<b>100,00</b>	<b>8,85</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

É possível observar que ocorreu um aumento na ordem de 8,85% no total de repasses recebidos pelo INSS quando comparamos o 2º Trimestre de 2024 com o mesmo período do exercício anterior.

**Ações Realizadas**

A Tabela 5 evidencia as ações realizadas pelo INSS durante o 2º Trimestre de 2024. O gasto total nas ações realizadas pelo Órgão no período foi de R\$ 57,84 bilhões. As ações mais significativas foram as decorrentes com Benefícios de Prestação Continuada a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, que juntas totalizaram 89,17% do total dos gastos.

**Tabela 5 - Valores pagos por Ação do Governo**

Ação	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
00IN-BPC à Pessoa Com Deficiência	29.095.248.313,19	50,30	23.538.053.802,33	48,57	23,61
00H5-BPC à Pessoa Idosa	22.482.977.038,19	38,87	19.084.842.232,07	39,38	17,81
0181-Após. e Pensões Civis da União	2.704.603.195,85	4,68	2.523.971.858,81	5,21	7,16
20TP-Ativos Civis da União	1.375.043.692,68	2,38	1.266.508.740,45	2,61	8,57



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

21FT-Atendimento da Clientela Previd.	585.881.423,03	1,01	-	0,00	
0536-Benef. Pens. Indeniz. Dec. Legis.	472.008.569,11	0,82	425.603.734,72	0,88	10,90
09HB-Contrib. União, Autarquias Fund.	277.155.090,92	0,48	260.695.224,58	0,54	6,31
00UX-Demais Aposent. e Complem.	223.129.126,92	0,39	-	0,00	
2292-Serv. Proc. Dados de Benef. Prev.	126.564.818,61	0,22	310.119.587,74	0,64	(59,19)
212B-Ben. Ob. Serv. Civis, Empr., Mil	111.170.801,17	0,19	80.731.169,85	0,17	37,70
2593-Func. das Unidades Desc. Prev. S.	91.757.527,95	0,16	475.489.368,75	0,98	(80,70)
21EU-Pgto Ext. Prog Enfr. Fila Prev. S.	81.841.373,10	0,14	-	0,00	
2004-Assist. Méd. Odont. S.Civis, Empr	45.278.093,01	0,08	43.200.880,25	0,09	4,81
2294-Defesa Judicial da Prev. S. Basica	35.833.722,09	0,06	26.393.840,42	0,05	35,77
2000-Administração da Unidade	33.195.543,75	0,06	89.631.550,15	0,18	(62,96)
00S6-Benef. Esp. D. Complem. Apos.	31.096.363,34	0,05	191.760.262,00	0,40	(83,78)
2591-Rec. de Direitos de Benef. Prev.	25.945.695,70	0,04	13.197.697,53	0,03	96,59
2585-Serv. Reabilitação Profissional	11.802.726,91	0,02	1.347.660,14	0,00	775,79
2583-Proc. Dados do BPC	11.043.576,44	0,02	31.118.683,91	0,06	(64,51)
4405-Teleatendimento Previdenciario	7.249.430,31	0,01	83.026.557,80	0,17	(91,27)
21AX-Gestão das Pol. de Prev. e Trab.	4.730.917,31	0,01	4.941.372,87	0,01	(4,26)
2589-Avaliação e Operacional. BPC	3.041.615,34	0,01	1.147.153,89	0,00	165,14
2562-Aud. Prev. Corret. Rotinas, Proc.	3.015.199,82	0,01	2.351.973,18	0,00	28,20
00TZ-Aux-Inclusão Pessoas c/ Defic.	2.012.948,14	0,00	781.850,73	0,00	157,46

Fonte: SIAFI e SIOP.

Não constam na Tabela 5 as ações com valores inferiores a dois milhões de reais em decorrência da pouca relevância no total dos gastos. As ações excluídas foram:

- 21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos;
- 00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito;
- 21ZA - Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais e Previdenciárias;
- 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio - Moradia à Agentes Públicos;
- 20GN - Educação Previdenciária e Financeira;
- 2D58 - Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção;
- 2563 - Gestão de Melhoria Contínua;
- 00OQ - Contribuições à Organismos Internacionais Sem Exigência de P.;
- 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico;

Durante o exercício financeiro de 2024 foram criadas as seguintes ações:



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**21FT - Atendimento da Clientela Previdenciária** - Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis; despesas de condomínio; seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza e conservação; pequenos reparos, reformas e adaptações; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim; aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível, licenciamento e seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; aquisição e/ou locação de equipamentos de informática; terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, incluído os serviços realizados por meio de central de relacionamento (Central 135) assim como as ações para seu monitoramento; contrato de locação de imóveis de terceiros; deslocamento de servidores. Visa-se, com isto, preservar o funcionamento das Unidades e canais de Atendimento da Previdência Social, mantendo suas instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, objetivando atender com qualidade, agilidade, conforto e comodidade, aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social.

**00UX-Demais Aposentadorias e Complementações** - Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

**21EU-Pgto Extraordinários Programa Enfrentamento Fila Previdência Social** -

Pagamento Extraordinário por Redução da Fila do INSS - PERF-INSS e Pagamento Extraordinário por Redução da Fila da Perícia Médica Federal - PERF-PMF, instituídos no



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS, com o objetivo de:

- I. reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que represente acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada;
- II. dar cumprimento à decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado;
- III. realizar exame médico pericial e análise documental relativos a benefícios previdenciários ou assistenciais, administrativos ou judiciais, que representem acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada; e
- IV. realizar exame médico pericial do servidor público federal de que tratam os art. 83, art. 202 e art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

As principais ações realizadas pelo INSS durante o 2º Trimestre de 2024 estão descritas abaixo:

- **00H5** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com 65 anos ou mais, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com 70 anos ou mais, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.
- **00IN** - Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez. O BPC, em vigor desde 1996, destina-se às pessoas com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, cuja renda per capita familiar mensal não ultrapasse  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, assegurando-lhes a renda mensal de um salário-mínimo. A RMV, instituída pela Lei nº 6.179/74, também no valor de um salário-mínimo, é atualmente destinada às pessoas com



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

invalidez, que já recebiam o benefício (pressuposto do direito adquirido) quando de sua extinção, em 01/01/1996, quando teve início a concessão do BPC.

- **2292** - Esta ação complementa o processo de reconhecimento de direitos, atualização de dados e pagamento de benefícios. Os dados necessários ao processo de concessão dos benefícios são transmitidos diariamente por meio dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas Convenentes, e processados pela Empresa responsável pelo processamento de dados da Previdência Social, que os armazena, sendo, inclusive, responsável pela emissão de correspondência automática ao cidadão. Este conjunto de procedimentos eletrônicos possibilita a estruturação do banco de dados da Previdência Social e garante os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas (Prisma, SABI, COMPREV, CNISVR, HIPNET, HISCRENET, RECNET) até que possa ser implantado o Sistema do Novo Modelo de Gestão.
- **2563** - Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, objetivando prestar serviços de qualidade ao cliente interno e externo, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas. Subsidiar o gerenciamento de processos de negócio na organização, sejam finalísticos, gerenciais ou de apoio, que estabeleça como base essencial o "foco do cidadão", por meio da realização da modelagem, análise, desenho, transformação de processos e o gerenciamento de desempenho de processos, de custos e de riscos institucionais.
- **2583** - A ação destina-se a custear a informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (DATAPREV). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.
- **2589** - Os recursos da ação destinam-se às atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

- **2591** - O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações. Da etapa de decisão advêm os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso, o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdência dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios é realizado nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do benefício são informatizados, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve:
  - a) Deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais;
  - b) Reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências;
  - c) Realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências;
  - d) Realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas;
  - e) Realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais);
  - f) Juntas médicas;
  - g) Perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); e
  - h) Deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE.

**No tocante ao Serviço Social:**

- i) São realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo;
  - j) Encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade;
  - k) Assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais;
  - l) Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil;
  - m) Elaboração de parecer social; e
  - n) Realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.
- **21C0** - Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.
  - **21AX** - Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pela Secretaria Especial de Previdência de Trabalho. Custeia despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de atividades, inclusive estudos, eventos, fóruns, seminários, oficinas e reuniões, que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários e trabalhistas, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias que visem à aferição de resultados, de forma a padronizar os procedimentos e definir mecanismos de desempenho institucional, facilitando a disseminação das melhores práticas.
  - **20U9** - Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

- **00TZ** - Pagamento do Auxílio-Inclusão às pessoas com deficiência moderada ou grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o benefício de prestação continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários-mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ter Inscrição válida de CPF; Inscrição Atualizada no Cadastro Único; atenda aos critérios de manutenção do benefício de prestação continuada; e que tenha o benefício suspenso nos termos do art. 21-A da Lei nº 14.176.

O Gráfico e a tabela abaixo apresentam os programas executados pelo INSS durante o 2º Trimestre de 2024.

**Tabela 6 - Valores pagos por Programa do Governo**

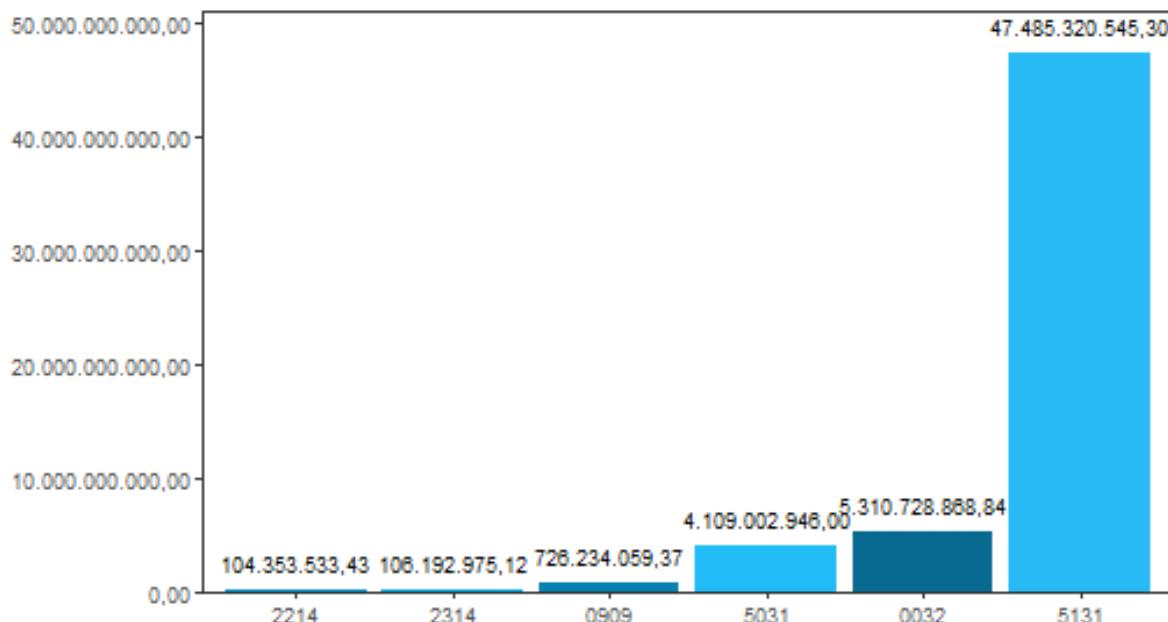
Programa de Trabalho	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
5131-Proteção SUAS	47.485.320.545,30	82,09	-	0,00	
0032-Prog. Gestão Manut. Poder Exec.	5.310.728.868,84	9,18	4.088.147.131,13	8,60	29,91
5031-Prot.Soc.Âmbito SUAS	4.109.002.946,00	7,10	42.654.919.012,81	89,72	(90,37)
0909-Oper. Especiais: Outros Enc.	726.234.059,37	1,26	520.504.620,46	1,09	39,52
2314-Prev. Social: Prom., Gar. Dir. Cid.	106.192.975,12	0,18	-	0,00	
2214-Nova Previdência	104.353.533,43	0,18	278.222.931,37	0,59	(62,49)
5034-Prot. Vida, Fort. Família, Prom. D	509.883,33	0,00	-	0,00	
0910-Oper. Esp.: Gestão Part. Org. E	384.979,84	0,00	-	0,00	
2213-Moder. Trab. e Trabalho Digno	371.683,73	0,00	361.684,17	0,00	2,76
2061-Previdência Social	104.149,34	0,00	-	0,00	
4104-Transp., Integ. e Enf. Corrupção	48.000,00	0,00	-	0,00	
0083-Previdencia Social Basica	12.514,18	0,00	-	0,00	
<b>Total</b>	<b>57.843.264.138,48</b>	<b>100,00</b>	<b>47.542.155.379,94</b>	<b>100,00</b>	<b>21,67</b>

Fonte: SIAFI e SIOP.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 2 – Valores Pagos por Programa de Governo**



Fonte: SIAFI e SIOP.

### **3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) **Contas Patrimoniais:** comparativo do saldo do 2º Trimestre do Exercício Financeiro de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- b) **Contas de Resultado:** comparativo dos saldos do 2º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023.
- c) A Nota “Receita da Folha de Benefícios” é exceção, pois se refere apenas ao saldo do trimestre em questão (abril a junho de 2024).



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>3</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>3</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>3</sup>.

**A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>3</sup>.

**(a) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

---

<sup>3</sup> MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 10<sup>a</sup> ed. 2023.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são compostas pelas transferências de recursos, receitas decorrentes da folha de benefícios, dentre outras, destinadas para o pagamento das despesas oriundas de benefícios assistenciais e custeio da máquina administrativa.

**(b) Demais Créditos e Valores à Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo, relacionados com adiantamentos concedidos a funcionários, créditos por danos ao patrimônio decorrente de pagamento indevido, fraude, erro ou dolo, tributos a compensar e a recuperar, outros créditos restituíveis e valores compensáveis, tais como os valores apreendidos por decisão judicial, assim como os ajustes necessários para o reconhecimento da perda do valor que serão realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(c) Estoques**

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Os Estoques são mensurados pelo valor de custo, acrescidos dos gastos necessários para colocarem em condições de uso. Os principais itens que compõe a conta de estoque são almoxarifado e materiais que se encontram em trânsito.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

**(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Neste grupo de contas são registradas as contas de despesas pagas antecipadamente e que contribuem para prestação de benefícios por mais de um período. São avaliados pelo custo e



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

composto por itens como Prêmio de Seguro, Tributos pagos e VPD Financeiras pagas antecipadamente.

**(e) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Os Créditos a Longo Prazo compreendem os direitos a receber realizáveis no longo prazo, relacionados com Depósitos Judiciais Efetuados, Valores Apreendidos por Decisão Judicial, Créditos a Recuperar, Créditos decorrente de Tomada de Contas Especial – TCE e Títulos a Receber

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias.

**(f) Imobilizado**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do INSS, o imobilizado é composto por bens móveis e imóveis utilizados nas atividades operacionais no Órgão, dos quais são reconhecidos com base no valor de aquisição acrescidos dos impostos não recuperáveis e outros gastos necessários para colocar o ativo em operação.

**(g) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como, as aposentadorias, as reformas, as pensões e os encargos a pagar, bem como os benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, avaliados pelo custo histórico.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**(h) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações.

**(i) Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Correspondem às obrigações do INSS junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se em dois grupos, conforme tabela abaixo:

**Tabela 7 - Ativo – Composição do INSS**

Ativo	2º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Ativo Circulante	17.400.064.816,24	84,54	8.596.861.046,84	72,47	102,40
Ativo Não Circulante	3.182.024.664,11	15,46	3.265.047.444,95	27,53	(2,54)
<b>Total</b>	<b>20.582.089.480,35</b>	<b>100,00</b>	<b>11.861.908.491,79</b>	<b>100,00</b>	<b>73,51</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo apresentou uma elevação horizontal de 73,51%, em virtude da variação positiva do Ativo Circulante (AC) de 102,4%, em consequência, principalmente, do crescimento elencado no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa. Já o Ativo Não Circulante, que representa 15,46% da classe, trouxe uma variação negativa de 2,54% entre os períodos analisados, sobretudo pela queda percentual apresentada no subgrupo do Intangível.

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 8 - Ativo Circulante – Composição**

Ativo Circulante	2º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.544.520.740,98	95,08	7.696.877.140,27	89,53	114,95
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	815.159.339,57	4,68	862.596.204,10	10,03	(5,50)
Estoques	39.752.839,76	0,23	37.383.844,25	0,43	6,34
Variação Patrimonial Diminutiva PG	631.895,93	0,00	3.858,22	0,00	16.277,91
<b>Total</b>	<b>17.400.064.816,24</b>	<b>100,00</b>	<b>8.596.861.046,84</b>	<b>100,00</b>	<b>102,40</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

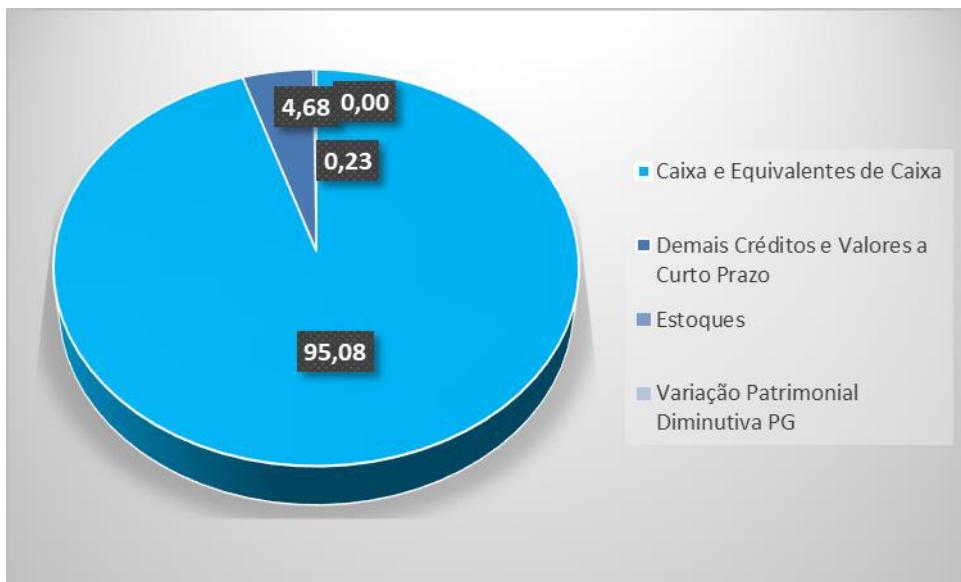
Em análise, o Grupo apresentou um crescimento de 102,4% entre o 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, impactado, principalmente, pela elevação percentual de 114,95% do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representa 95,08% do Ativo Circulante, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro Nacional. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários pertencentes à Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Informa-se que, em relação ao pagamento de benefícios assistenciais, do saldo descrito na conta Caixa, R\$ 5.633.075.258,00 (fontes de recursos com as vinculações de pagamento 317 - INSS - benefícios LOAS - reserva bancária e 326 - INSS - renda mensal vitalícia - RMV -) são para esse fim; já R\$ 2.582.784.891,90 (fontes de recursos com a vinculação de pagamento 400 - custeio/investimento - resultado primário = 2) são destinados ao custeio e, por fim, R\$ 8.328.660.591,08 para os demais pagamentos. Acrescenta-se ainda que a única despesa com fontes de pagamentos exclusivas são os gastos com benefícios previdenciários.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 3 - Ativo Circulante - INSS**



Fonte: SIAFI 2024

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas descritas na tabela abaixo:

**Tabela 9 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo – Composição**

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	28.484.484,92	3,49	68.428.067,51	7,93	(58,37)
Créditos por Dano ao Patrimônio	8.328.277,67	1,02	8.440.901,81	0,98	(1,33)
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	784.323.269,42	96,22	793.277.652,47	91,96	(1,13)
Ajuste p/ Perdas Demais Créditos e Valores CP	(5.976.692,44)	(0,73)	(7.550.417,69)	(0,88)	(20,84)
<b>Total</b>	<b>815.159.339,57</b>	<b>100,00</b>	<b>862.596.204,10</b>	<b>100,00</b>	<b>(5,50)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A conta Adiantamento Concedidos, que representa 3,49% do subgrupo, apresentou um decréscimo horizontal entre o 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, de 58,37%, em decorrência, principalmente, da redução na conta Adiantamento de 13º salário e Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Destaca-se a conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo, que representa 96,22% do subgrupo e demonstrou um decréscimo percentual de 1,13% entre os períodos comparados, em virtude da apuração de custos de créditos a receber junto às Instituições Financeiras referente ao resarcimento dos custos operacionais despendidos pelo INSS nas operações do consignado.

Outra rubrica que merece destaque é Ajuste para Perdas de Demais Créditos e Valores Curto Prazo, que apresentou uma variação horizontal de 20,84% entre os períodos analisados, impactada pela metodologia de ajuste para perdas, conforme explicitada na Nota nº 4.

**Nota 4 - Ajuste para Perdas dos Créd. Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo**

**Metodologia Utilizada**

**Contextualização**

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos Administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

**1.1 - Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento**

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

Sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

**1.2- Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento do Saldo Final de Junho/2024.**

**Curto Prazo**

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio - CP de junho/2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos por dano ao patrimônio – CP de junho de 2024 no Órgão INSS

**Tabela 10 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR <sup>1</sup>	Ajuste de Perda	R\$ Aj. Perda Acumulado
DC	113410101	8.537,23	66,67	(5.691,49)	(5.691,49)
N/C.Oeste	113410103	32.188,60	83,33	(26.823,83)	(26.823,83)
Nordeste	113410103	539.023,87	72,58	(391.230,10)	(391.230,10)
Nordeste	113410104	3.859.887,61	69,15	(2.669.204,23)	(2.669.204,23)
Sudeste I	113410101	13.256,65	83,33	(11.047,21)	(11.047,21)
Sudeste I	113410103	804.182,27	74,95	(602.718,95)	(602.718,95)
Sudeste I	113410104	1.374.855,77	73,61	(1.011.994,14)	(1.011.994,14)
Sudeste II	113410103	959.466,62	75,00	(719.599,97)	(719.599,97)
Sudeste II	113410104	59.965,13	72,18	(43.281,35)	(43.281,35)
Sudeste III	113410103	4.177,03	67,93	(2.837,57)	(2.837,57)
Sudeste III	113410104	190.715,32	68,96	(131.520,19)	(131.520,19)
Sul	113410103	219.588,69	73,68	(161.789,78)	(161.789,78)
Sul	113410104	262.432,88	75,81	(198.953,64)	(198.953,64)
<b>Total</b>		<b>8.328.277,67</b>	<b>73,63</b>	<b>(5.976.692,44)</b>	<b>(5.976.692,44)</b>

**Fonte:** SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

**Longo Prazo**

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de Curto Prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato de que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no curto prazo. vide Anexo III.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de longo prazo, faz-se necessário um de/para das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse de/para das contas do INSS

**Tabela 11 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos**

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR <sup>1</sup>	Ajuste de Perda	R\$ Aj. Perda Acum.
DC	121210402	150.017,21	100,00	(150.017,21)	(150.017,21)
DC	121210410	136.224.487,31	100,00	(136.224.487,31)	(136.224.487,31)
N/C.Oeste	121210401	212.634,56	88,89	(189.008,50)	(189.008,50)
N/C.Oeste	121210402	212.943,18	100,00	(212.943,18)	(212.943,18)
N/C.Oeste	121210403	33.106.087,88	83,33	(27.588.406,57)	(27.588.406,57)
N/C.Oeste	121210404	42.206.760,26	66,67	(28.137.840,17)	(28.137.840,17)
N/C.Oeste	121210410	5.456.981,86	66,67	(3.637.987,91)	(3.637.987,91)
Nordeste	121210401	715.136,26	100,00	(715.136,26)	(715.136,26)
Nordeste	121210402	197.900,84	100,00	(197.900,84)	(197.900,84)
Nordeste	121210403	46.966.826,05	72,58	(34.089.094,93)	(34.089.094,93)
Nordeste	121210404	116.612.698,49	69,15	(80.640.458,81)	(80.640.458,81)
Nordeste	121210405	156.913,87	100,00	(156.913,87)	(156.913,87)
Nordeste	121210406	2.153.648,15	100,00	(2.153.648,15)	(2.153.648,15)
Nordeste	121210410	23.937.372,37	70,00	(16.756.160,66)	(16.756.160,66)
Nordeste	121210700	114.939,39	100,00	(114.939,39)	(114.939,39)
Sudeste I	121210401	201.068,51	83,33	(167.557,09)	(167.557,09)
Sudeste I	121210402	178.112,27	100,00	(178.112,27)	(178.112,27)
Sudeste I	121210403	46.355.117,96	74,95	(34.742.257,89)	(34.742.257,89)
Sudeste I	121210404	46.013.173,31	73,61	(33.869.051,99)	(33.869.051,99)
Sudeste I	121210405	28.147,30	100,00	(28.147,30)	(28.147,30)
Sudeste I	121210410	880.020,73	100,00	(880.020,73)	(880.020,73)
Sudeste I	121210411	26.748,00	100,00	(26.748,00)	(26.748,00)
Sudeste II	121210402	2.204,36	100,00	(2.204,36)	(2.204,36)
Sudeste II	121210403	38.823.385,20	75,00	(29.117.538,90)	(29.117.538,90)
Sudeste II	121210404	36.594.310,64	72,18	(26.412.871,34)	(26.412.871,34)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Sudeste II	121210410	506.624,48	100,00	(506.624,48)	(506.624,48)
Sudeste II	121210700	549.776,10	100,00	(549.776,10)	(549.776,10)
Sudeste III	121210401	3.686.388,29	100,00	(3.686.388,29)	(3.686.388,29)
Sudeste III	121210402	620.214,28	100,00	(620.214,28)	(620.214,28)
Sudeste III	121210403	14.024.774,30	67,93	(9.527.416,73)	(9.527.416,73)
Sudeste III	121210404	18.146.238,48	68,96	(12.513.922,32)	(12.513.922,32)
Sudeste III	121210410	415.371,39	66,67	(276.914,26)	(276.914,26)
Sul	121210401	4.100,96	66,67	(2.733,97)	(2.733,97)
Sul	121210402	7.711.828,48	75,00	(5.783.871,36)	(5.783.871,36)
Sul	121210403	12.950.729,29	73,68	(9.541.910,50)	(9.541.910,50)
Sul	121210404	29.857.251,34	75,81	(22.635.154,78)	(22.635.154,78)
Sul	121210406	2.926,51	100,00	(2.926,51)	(2.926,51)
Sul	121210410	1.239.636,52	66,67	(826.424,35)	(826.424,35)
<b>Total</b>		<b>667.243.496,38</b>	<b>85,73</b>	<b>(522.863.731,56)</b>	<b>(522.863.731,56)</b>

**Fonte:** SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se os casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de longo prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

### **Nota 5 - Ativo Não Circulante**

O Ativo Não Circulante é composto pelos subgrupos elencados abaixo:

**Tabela 12 - Ativo Não Circulante – Composição do INSS**

Ativo Não Circulante	2º trimestre 2024	AV(%)	R\$		
			2023	AV(%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	112.519.122,13	3,45	113.234.421,50	3,47	(0,63)
Imobilizado	3.127.195.535,19	95,97	3.128.476.615,24	95,82	(0,04)
Intangível	18.736.408,21	0,58	23.336.408,21	0,71	(19,71)
<b>Total</b>	<b>3.258.451.065,53</b>	<b>100,00</b>	<b>3.265.047.444,95</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,20)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

No Ativo Não Circulante, destaca-se o Subgrupo Imobilizado que representa quase a totalidade do Grupo (95,97%) e apresentou uma queda horizontal de 0,04% entre o 2º trimestre de 2024 e o exercício de 2023. Subgrupo composto pelos bens móveis (bens de informática, móveis e utensílios, entre outros) e bens imóveis (edifícios, terrenos, glebas, entre outros) reconhecidos, inicialmente, com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento

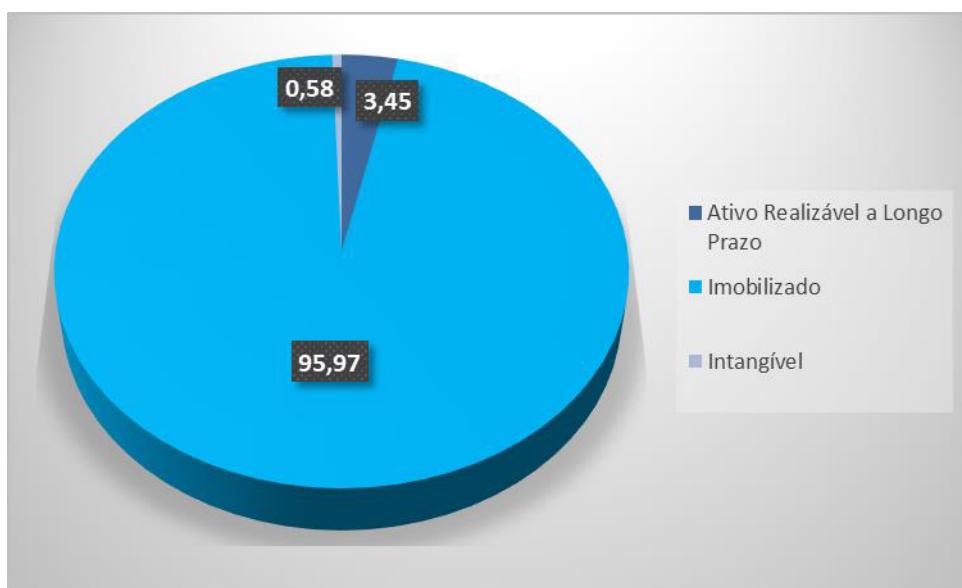


**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

O Intangível trouxe uma queda percentual de 19,71%, em virtude da baixa contábil de um software não mais em uso pela autarquia. Complementa-se ainda que o subgrupo é composto por softwares adquiridos pela Autarquia, com vida útil indefinida, com finalidades operacionais e administrativas, destacando-se sistemas/softwares como licenças QLIK SENSE, CONSIAFI, Sistema de Atendimento – SAT, Sistema de Agendamento – SAG, Meu INSS, dentre outros.

**Gráfico 4 - Ativo Não Circulante – INSS**



Fonte: SIAFI 2024

**Nota 6 - Passivo**

Essa Classe subdivide-se nos grupos abaixo:

**Tabela 13 – Composição do Passivo Total**

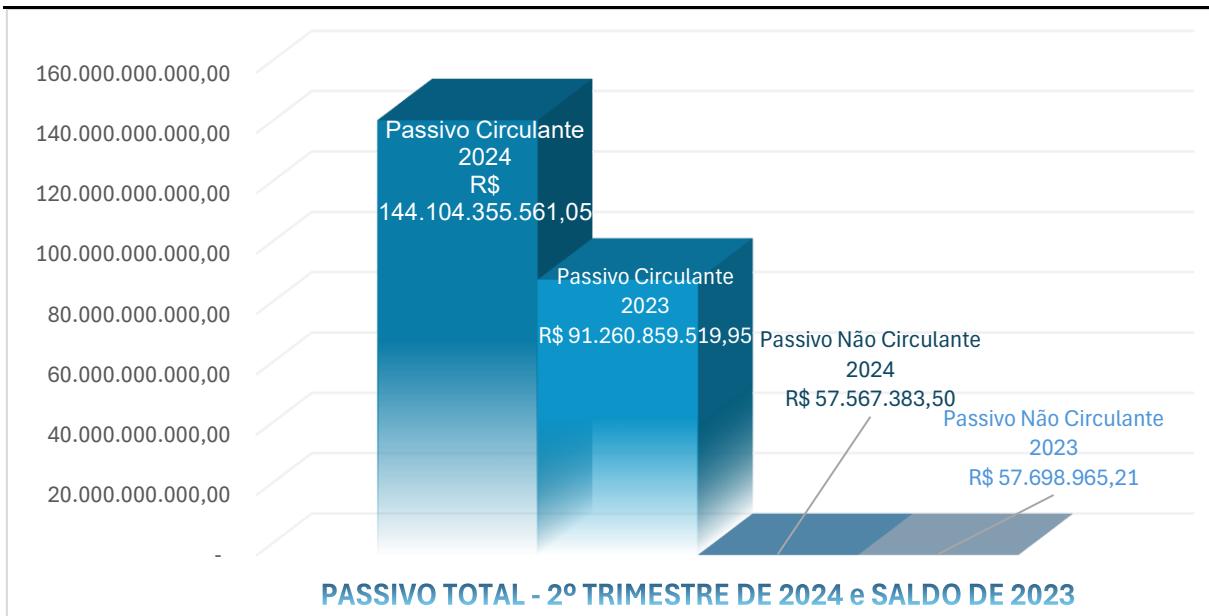
Passivo	2º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	144.104.355.561,05	99,96	91.260.859.519,95	99,94	57,90
Passivo Não Circulante	57.567.383,50	0,04	57.698.965,21	0,06	(0,23)
<b>Total</b>	<b>144.161.922.944,55</b>	<b>100,00</b>	<b>91.318.558.485,16</b>	<b>100,00</b>	<b>57,87</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

**Gráfico 5 – Composição do Passivo total**



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A classe do Passivo teve um aumento de 57,87%, influenciado pelo aumento de 57,90% do Grupo do Passivo Circulante, que representa 99,96% da Classe, e da redução de 0,23% no Passivo Não Circulante que corresponde a 0,04% da Classe.

**Nota 7 - Passivo Circulante**

Na tabela a seguir, há um comparativo dos subgrupos do Passivo Circulante entre o 2º trimestre do exercício de 2024 e o saldo de 2023, apresentando o INSS um saldo de R\$ 144,1 bilhões para este grupo.

**Tabela 14 - Composição do Passivo Circulante**

Passivo Circulante	2º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	4.583.577.583,32	3,18	3.948.773.866,25	4,33	16,08
Fornecedores e Contas a Pgr	205.394.287,92	0,14	129.448.098,80	0,14	58,67
Obrigações Fiscais	161.089,37	0,00	346.406,30	0,00	(53,50)
Provisões a Curto Prazo	557.732.011,59	0,39	634.285.726,73	0,70	(12,07)
Adiant.Clientes e Demais Obrigações	138.757.490.588,85	96,29	86.548.005.421,87	94,84	60,32
<b>Total</b>	<b>144.104.355.561,05</b>	<b>100,00</b>	<b>91.260.859.519,95</b>	<b>100,00</b>	<b>57,90</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

O aumento do Passivo Circulante foi influenciado, principalmente, pela variação positiva de 60,32% no saldo do subgrupo Adiantamentos a Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo que representa 96,29% do grupo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo tem como principal composição os termos de execução descentralizadas – TED, dentre eles, destacam-se o TED entre o INSS e Ministério da Cidadania para execução dos benefícios geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e outras despesas de custeio vinculadas aos benefícios assistenciais.

É importante ressaltar que embora o TED componha o passivo do órgão, ele não representa obrigações financeiras do INSS. A baixa do saldo é realizada diretamente pelo Fundo Nacional de Assistência Social e só pode ser realizado após a prestação de contas do TED.

A variação no subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre do lançamento da provisão relativa aos requerimentos administrativos assistenciais que aguardam decisão conforme Nota 09.

A redução do percentual de 12,07% do subgrupo Provisões a Curto Prazo decorre da redução dos pedidos de benefícios assistenciais que estão pendentes de análise, conforme demonstrado na Tabela 18 – Provisão do Estoque de Benefícios.

**Nota 8 - Passivo Não Circulante**

O INSS apresentou, no 2º trimestre do exercício de 2024, um saldo de R\$ 57,56 milhões de reais de Passivo Não Circulante, totalizando uma redução de 0,23% em relação ao saldo do exercício de 2023, conforme consta na tabela a seguir.

**Tabela 15 - Composição do Passivo Não Circulante**

Passivo Não Circulante	2º Trimestre de 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH(%)
Fornecedores a Longo Prazo	57.139.835,36	99,26	57.139.835,36	99,03	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	427.548,14	0,74	559.129,85	0,97	(23,53)
<b>Total</b>	<b>57.567.383,50</b>	<b>100,00</b>	<b>57.698.965,21</b>	<b>100,00</b>	<b>(0,23)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

O Subgrupo Fornecedores a Longo Prazo, que representa 99,26% do Passivo Não circulante, corresponde a valores de serviços de tecnologia da informação prestados pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e informações da Previdência.

**Nota 9 – Provisão do Estoque de Benefícios**

O estoque de benefícios do INSS corresponde aos pedidos de concessão de benefícios assistenciais que ainda não foram processados. São possíveis benefícios que o INSS deverá analisar e, potencialmente, conceder aos beneficiários desde a data de entrada do requerimento, mas que não tiveram a concessão deferida em virtude do prazo legal de análise ou por ausência de tempo hábil para conclusão.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício assistencial desde a data do requerimento, existe uma possível obrigação por parte do INSS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso, foi realizado no 2º Trimestre de 2024, o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 16 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios assistenciais que se encontram em estoque para pagamento no INSS.

**Tabela 16 – Quantidade de Benefícios em Estoque**

Cód. Espécie	Espécie	Despesa	Qtd	AV (%)
87	BPC a Pessoa Com Deficiência	BPC Deficiente	384.996	88,69
88	Beneficio de Prestação Continuada a Pessoa Idosa	BPC Idoso	46.729	10,77
18	Auxílio Inclusão	BPC Deficiente	1.982	0,46
98	Abono Anual de Acidente de Trabalho	União	145	0,03
56	Pensão Mensal Vitalícia – Sind. Talidomida - Lei 7070/82	INSS/Previdenciário	141	0,03
60	Beneficio Indenizatório a Cargo da União	INSS/Previdenciário	81	0,02
<b>Total</b>			<b>434.074</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SUIBE



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

*Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexisteência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”*

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

*Não obstante a inexisteência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.*

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no INSS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão – DIRBEN encaminhou a Coordenação de Contabilidade – CCONT a relação dos benefícios despachados pelo Órgão durante o exercício financeiro detalhado por espécie de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões por benefícios, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

**Tabela 17 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios**

Nome Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural	2	0	2	100,00



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

16:Auxílio União	1	0	1	100,00
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	152	4.858	5.010	3,03
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	1	0	1	100,00
38:Aposent. Extranum. Funcionário Público	6	0	6	100,00
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	26	86	112	23,21
59:Pensão por Morte de Anistiados	2	0	2	100,00
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	30	68	98	30,61
85:Pensão Vitalícia Seringueiros	6	6	12	50,00
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	67	34	101	66,34
87:BPC a Pessoa Com Deficiência	270.364	581.735	852.099	31,73
88: BPC a Pessoa Idosa	157.390	83.067	240.457	65,45
96:Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07	32	0	32	100,00
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso	0	80	80	0,00

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

**Tabela 18 – Estoque de Benefícios**

Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	Provisão do Estoque de Benefício	R\$ Não Reconhecimento
18: Auxílio Inclusão	20.434.339,35	619.963,99	19.814.375,37
56: Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	6.978.947,95	1.620.112,92	5.358.835,03
60: Benefício Indenizatório a Cargo da União	653.256,85	199.976,59	453.280,27
87: BPC a Pessoa Com Deficiência	1.568.536.578,86	497.683.747,55	1.070.852.831,31
88: BPC a Pessoa Idosa	88.012.564,22	57.608.210,54	30.404.353,68
98: Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso	2.003.920,93	-	2.003.920,93
<b>Total</b>	<b>1.686.619.608,17</b>	<b>557.732.011,59</b>	<b>1.128.887.596,58</b>

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 1.686.619.608,17 sendo que 33,07% do valor do estoque, ou seja, R\$ 557.732.011,59 foi registrado como provisão.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 2º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o INSS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios.

**Tabela 19 – Provisão do Estoque de Benefícios**

Espécie	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	R\$ AH (%)
18: Auxílio Inclusão	619.963,99	0,11	16.860.196,52	1,30	(96,32)
56: Síndrome da Talidomida - Lei 7070/82	1.620.112,92	0,29	2.555.664,98	0,20	(36,61)
60: Benefício Indenizatório a Cargo da União	199.976,59	0,04	276.874,71	0,02	(27,77)
87: BPC a Pessoa Com Deficiência	497.683.747,55	89,23	1.159.883.842,89	89,23	(57,09)
88: BPC a Pessoa Idosa	57.608.210,54	10,33	119.126.103,27	9,16	(51,64)
98: Benef. Assist. Ao Trab Portuário Avulso	-	0,00	1.132.651,04	0,09	(100,00)
<b>Total</b>	<b>557.732.011,59</b>	<b>100,00</b>	<b>1.299.835.333,41</b>	<b>100,00</b>	<b>(57,09)</b>

Fonte: SUIBE

**Nota 10 - Passivo Contingente**

Conforme informações encaminhadas pela Gerência de Ativos da Secretaria do Tesouro Nacional - GEATI/STN, referência Junho/24, segue abaixo tabela com os valores reconhecidos como Passivo Contingente no Órgão INSS:

**Tabela 20 – Passivo Contingente Reconhecido**

Interessado	Tema	Valor
GEATI/STN	Contratos de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução celebrados entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.751-8 de 20/11/1997, Lei nº 9.639 de 25/05/1998 e Medida Provisória 1.868-18 de 27/08/1999. Esses empréstimos foram destinados a custear o déficit financeiro do INSS.	77,832Bilhões
GEATI/STN	Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, firmados com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, entre a União e trinta e três bancos em 20.12.2004, nos termos do art. 31 da Lei nº 11.051, de 29.12.2009, e da Portaria do Ministério da Fazenda nº 441, de 30.12.2004.	9,490Bilhões
<b>Total</b>		<b>87,322 Bilhões</b>

Fonte: GEATI/STN e SIAFI



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Nota 11 - Monitoramento Operacional**

Compete ao monitoramento operacional coordenar, monitorar e supervisionar os procedimentos operacionais referente a cobrança administrativa perante as unidades descentralizadas nos sistemas informatizados e análise das apurações instauradas.

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 3/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Junho/24, inerentes aos benefícios assistenciais administrados pelo INSS.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até Junho/2024, em relação aos Benefícios Assistenciais administrados pelo INSS.

**Tabela 21 – Quantitativo Físico Financeiro**

Situação das Apurações	Conclusão	Qtd	AV%	Valor	AH%
Finalizado	Irregular	231.102	45,87%	12.177.122.294,00	80,94%
Finalizado	Parcialmente Irregular	71.872	14,27%	2.868.387.970,00	19,06%
Finalizado	Irregular Decadente	1.246	0,25%	-	-
Finalizado	Regular	199.551	39,61%	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>503.77</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.045.510.264,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: CGMOB/SIAFI

Informa-se que 45,87% das apurações foram classificadas como irregulares, 14,27% como parcialmente irregulares, 0,25% como irregular decadente e 39,61% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Ademais, os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macrofunção SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

**Nota 12 - RPV e Precatórios**

O pagamento de Precatórios decorrente de ações movidas contra o INSS, advindos da Justiça Federal, é realizado diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, a obrigação a pagar com sentenças judiciais pelos órgãos da Justiça Federal é registrado no INSS e as despesas com sentenças judiciais, executadas pelos Tribunais Federais, são apropriadas diretamente nas contas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas).

**Tabela 22 - Despesas Patrimoniais de Precatórios e RPV – 2º Trimestre 2024**

Conta Contábil	R\$
Total	VPD – 2024
Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo – RPPS	2.399.865,50
Sentenças Judiciais – Benefícios a Pessoal	341.242,49
Sentenças Judiciais - Aposentadorias – RPPS	11.079.036,16
Sentenças Judiciais – Pensões – RPPS	1.041.423,58
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Assistenciais	8.163.456,16
<b>Total</b>	<b>23.025.023,89</b>

Fonte: SIAFI 2024.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios Federais. Já o INSS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade.

**Nota 13 – Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referente as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o subgrupo Resultado do Exercício apresentar apuração parcial. Portanto, na tabela abaixo saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 2º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 23 - Composição do Patrimônio Líquido**

Patrimônio Líquido	2º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)	R\$
Demais Reservas	95.275.409,31	(0,08)	95.275.409,31	(0,12)	0,00	
Resultados Acumulados	(123.675.108.873,51)	100,08	(79.551.925.402,68)	100,12	(55,46)	
Resultado do Exercício	(44.027.809.897,33)	35,63	(5.332.051.312,71)	6,71	(725,72)	
Resultados de Exercícios Anteriores	(79.551.925.402,68)	64,37	(139.728.747.890,41)	175,86	43,07	
Ajustes de Exercícios Anteriores	(95.373.573,50)	0,08	65.508.873.800,44	(82,45)	(100,15)	
<b>Total</b>	<b>(123.579.833.464,20)</b>	<b>100,00</b>	<b>(79.456.649.993,37)</b>	<b>100,00</b>	<b>(55,53)</b>	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O INSS apresentou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, um passivo a descoberto na ordem de R\$ 123,57 bilhões, ou seja, uma redução do patrimônio líquido de 55,53% quando comparado ao exercício anterior.

O fato dessa autarquia apresentar um patrimônio líquido negativo não caracteriza que essa entidade poderá sofrer uma descontinuidade em suas operações. O INSS é uma autarquia federal de direito público, prestadora de serviços exclusivos do Estado, criada por lei específica e somente por lei específica poderá ser extinta, sujeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos no qual prevê que os serviços não podem sofrer interrupções, ou seja, devem ser prestados em caráter de continuidade e não devem ser interrompidos, dada a natureza e relevância.

Além disso, o INSS tem como fonte de receitas os impostos e contribuições arrecadas pelo Estado no qual disponibiliza essas receitas por meio da Lei Orçamentária Anual para serem aplicados no pagamento de benefícios e na manutenção de suas atividades operacionais. Além do mais, o INSS conta com receitas de fontes próprias, tais como o leilão da folha de pagamentos, garantido ao órgão mais solidez financeira.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores ocorreu um ajuste negativo de 100,15% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação decorre da rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional através



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

da qual parte do saldo é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício, dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios assistenciais em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER) e do reconhecimento de despesas que não puderam ser apropriadas na época própria.

**Nota 14 - Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

O gráfico abaixo apresenta os grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas, referente ao 2º trimestre do ano de 2024 e o 2º trimestre do ano de 2023.

**Gráfico 6 - Variações Patrimoniais Aumentativas**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferência e Delegações Recebidas representa 99,13% do total da Classe das Variações Patrimoniais Aumentativas, e é formado pelos subgrupos Outras Transferências Intragovernamentais e Outras Transferências e Delegações Recebidas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 24 - Transferências e Delegações Recebidas**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH(%)
Transf. Intragovern.	574.115.452.349,66	100,00	530.519.742.152,28	100,00	8,22
Outras Transf. e Deleg. Receb.	1.985.028,51	-	3.135.919,41	-	(36,70)
<b>Total</b>	<b>574.117.437.378,17</b>	<b>100,00</b>	<b>530.522.878.071,69</b>	<b>100,00</b>	<b>8,22</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais tem origem em transferências de recursos decorrentes de envios financeiros de órgãos da administração pública e por sub-repasses ocorridos entre as Unidades Gestoras do mesmo órgão, destinados a atender as despesas de custeio de LOAS e BPC/RMV. Se comparado ao segundo trimestre de 2023, o subgrupo apresentou um acréscimo de 8,22%, atingindo o montante de R\$ 574,117 bilhões.

**Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços**

O grupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços é formado pelo subgrupo Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, e representa 0,61% do total da classe das Variações Patrimoniais Aumentativas.

**Tabela 25– Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.512.196.011,66	100	2.809.801.182,95	100,00	25,00
<b>Total</b>	<b>3.512.196.011,66</b>	<b>100,00</b>	<b>2.809.801.182,95</b>	<b>100,00</b>	<b>25,00</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços representa a totalidade do grupo em análise, decorrente das variações patrimoniais aumentativas de Aluguéis, Taxas de Uso de Imóveis e do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, demonstrando um acréscimo horizontal de 25,00% em relação ao mesmo período de 2023, atingindo um montante de R\$ 3,512 bilhões de reais, explicado pelo aumento das receitas do Leilão da Folha de Pagamento de Benefícios, tema detalhado na Nota 15.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas é formado pelos subgrupos Reversões de Provisões e Ajustes de Perdas, Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Aumentativas, representa 0,15% do total da classe das VPA.

**Tabela 26 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH(%)	R\$
Reversões de Provisões e Ajustes para Perdas	690.625.936,03	78,11	1.397.480.188,49	82,45	(50,58)	
Diversas Variações Patr. Aumentativas	193.593.382,74	21,90	297.457.538,42	17,55	(34,92)	
Variação Patr. Aumentativa a Classificar	(76.539,37)	(0,01)	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>884.142.779,40</b>	<b>100,00</b>	<b>1.694.937.726,91</b>	<b>100,00</b>	<b>(47,84)</b>	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo Outras Variações Patrimoniais compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas não enquadradas nos demais grupos, cujo subgrupo Reversões de Provisões e Ajustes de Perdas possui a relevância de 78,11%, e no período em questão apresentou uma retração horizontal de 50,58%, resultante de ajustes na constituição de provisão sobre pagamento de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, referente aos processos que estão aguardando conclusão, conforme detalhado na Nota 9 - Provisão do Estoque de Benefícios.

**Valorização e Ganhos C/ Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, formado pelos subgrupos Ganhos com Desincorporação de Passivos e Ganhos com Incorporação de Ativos, o qual teve um recuo na sua relevância na Classe, de 12,39% no segundo trimestre de 2023, para 0,10% no mesmo período em 2024.

**Tabela 27 - Valorização e Ganhos C/ Ativos e Desincorporação de Passivos**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV (%)	AH(%)	R\$
Ganhos com Desicorp. de Passivos	593.377.675,93	100,00	75.676.692.910,79	100,00	(99,22)	



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Ganhos com Incorp. de Ativos	8.855,96	-	18.131,60	-	(51,16)
<b>Total</b>	<b>593.386.531,89</b>	<b>100,00</b>	<b>75.676.711.042,39</b>	<b>100,00</b>	<b>(99,22)</b>

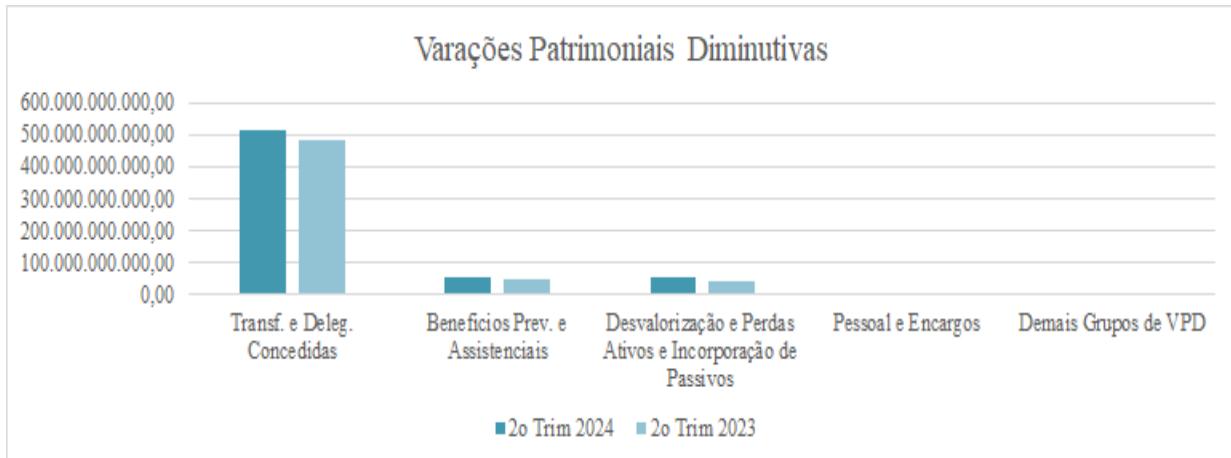
Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos demonstrou uma queda de 99,22%, atingindo quase a sua totalidade, explicado pelo recuo da comprovação e baixa de Termos de Execução Descentralizada.

### **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**

O gráfico abaixo apresenta os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas, referente ao segundo trimestre do ano de 2024 e o segundo trimestre do ano de 2023.

#### **Gráfico 7 - Variações Patrimoniais Diminutivas**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

### **Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas é formado pelos subgrupos Transferências Intragovernamentais, Outras Transferências e Delegações Concedidas, e Transferências ao Exterior, representando 82,05% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 28 - Transferências e Delegações Concedidas**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Transf. Intragovernament.	511.330.733.695,77	100,00	481.054.145.115,65	100,00	6,29
Outras. Transf. e Deleg. Concedidas	886.261,97	-	2.058.803,33	-	(56,95)
Transferências ao Exterior	570.800,98	-	452.332,06	-	26,19
<b>Total</b>	<b>511.332.190.758,72</b>	<b>100,00</b>	<b>481.056.656.251,04</b>	<b>100,00</b>	<b>6,29</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em questão registra os recursos decorrentes de execução orçamentária e independentes de execução orçamentária, de bens e valores referentes às transações intragovernamentais e intergovernamentais.

Devido ao aumento de repasses, o subgrupo Transferências Intragovernamentais apresentou uma evolução horizontal de 6,29%, se confrontado com o mesmo período de 2023. No subgrupo em análise, são registrados os repasses financeiros para o FRGPS para pagamento de benefícios previdenciários, Compensações Previdenciárias - COMPREV, RPVs e Precatórios de Benefícios Previdenciários.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais é formado pelos subgrupos Benefícios de Prestação Continuada, Aposentadorias e Reformas-RPPS, Pensões-RPPS e Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e representa 8,96% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Tabela 29 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV(%)	2º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
Benef. de Prest. Continuada	52.143.349.241,77	93,42	43.118.736.758,93	92,53	20,93
Aposent. e Reformas - RPPS	2.589.144.425,53	4,64	2.455.930.400,27	5,27	5,42
Pensões - RPPS	1.060.946.932,59	1,90	1.001.599.653,81	2,15	5,93
Outros Benef. Prev. e Assist.	24.853.412,96	0,04	21.494.816,39	0,05	15,63
<b>Total</b>	<b>55.818.294.012,85</b>	<b>100,00</b>	<b>46.597.761.629,40</b>	<b>100,00</b>	<b>19,79</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

O subgrupo Benefícios de Prestação Continuada é o que possui maior relevância, atingindo 93,42% do total do grupo em questão, e em relação ao 2º trimestre de 2023, demonstra um incremento horizontal de 20,93%, justificado, em parte, pelo reajuste do salário-mínimo concedido pelo Governo Federal de 6,97%, por meio do Decreto Lei 11.864 de 27/12/2023, e pelo crescimento nas concessões de benefícios.

**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

O grupo Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo é constituído pelo subgrupo Incorporação de Passivos, Desincorporação de Ativos, Reavaliação Redução a Valor Recuperado e Ajustes para Perdas e Perdas Involuntárias. Possui a relevância de 8,45% do total da classe das Variações Patrimoniais Diminutivas.

**Tabela 30 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)	R\$
Incorporação de Passivos	52.624.165.798,97	99,97	44.258.828.535,66	99,99	18,90	
Desincorporação de Ativos	13.565.803,08	0,03	4.772.513,72	0,01	184,25	
Perdas com Alienação	81.287,52	-	-	-	-	
Reav. Red. Valor Rec. Ajustes p/ Perdas	20.621,11	-	2.210.551,47	-	(99,07)	
Perdas Involuntárias	245,34	-	301,89	-	(18,73)	
<b>Total</b>	<b>52.637.833.756,02</b>	<b>100,00</b>	<b>44.265.811.902,74</b>	<b>100,00</b>	<b>18,91</b>	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Grupo em análise demonstrou um avanço horizontal de 18,91% se confrontado ao mesmo período de 2023, devido, principalmente, ao registro dos TEDs (Termo de Execução Descentralizada), destinados ao pagamento de LOAS, efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, lançados no subgrupo Incorporação de Passivos.

**Demais Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

A tabela Demais Variações Patrimoniais Diminutivas engloba os grupos que possuem menor relevância no rol das VPDs.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 31 - Demais Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

Subgrupo	2º Trimestre 2024	AV (%)	2º Trimestre 2023	AV(%)	R\$ AH(%)
Uso de Bens, Serviços, e Consumo de Capital Fixo	949.747.959,33	63,83	911.609.042,54	21,58	4,18
Outras VPDs	500.687.556,12	33,65	1.000.263.269,85	16,22	(49,94)
Tributárias	36.738.442,41	2,47	29.868.851,44	0,48	23,00
VPDs Financeiras	809.170,21	0,05	4.224.260.722,20	68,51	(99,98)
<b>Total</b>	<b>1.487.983.128,07</b>	<b>100,00</b>	<b>6.166.01.886,03</b>	<b>100,00</b>	<b>(75,87)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nesta análise cabe ressaltar a queda de quase a totalidade das Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, registros decorrentes de atualização monetária e encargos sobre saldo devedor do contrato de financiamento e cessão de créditos entre a União e o INSS.

**Resultado Patrimonial do Período**

O Resultado Patrimonial do Período é indicado pela Demonstração das Variações Patrimoniais que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

**Tabela 32 – Resultado Patrimonial do Período**

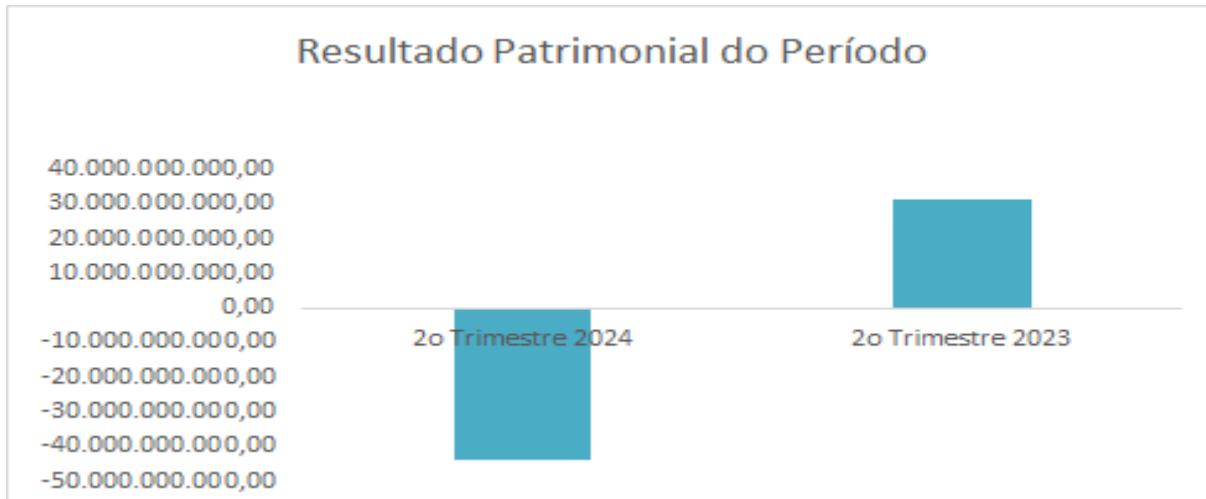
DVP	2º Trimestre 2024	2º Trimestre 2023	R\$ AH(%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	579.133.934.533,35	610.737.564.686,87	(5,17)
Variações Patrimoniais Diminutivas	623.161.744.430,68	579.751.266.405,12	7,49
<b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b>	<b>(44.027.809.897,33)</b>	<b>30.986.298.281,75</b>	<b>(242,09)</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 8 - Resultado Patrimonial do Período**



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Resultado Patrimonial do Período em comparação ao segundo trimestre de 2023, apresentou um déficit de 44,027 bilhões de reais, atingindo um recuo de 242,09%, devido principalmente a redução da baixa de Termos de Execução Descentralizados.

**Nota 15 - Receita da Folha de Benefícios**

A Receita da Folha de Benefícios decorre do processo de reconhecimento do direito do segurado que se finaliza com o pagamento do benefício ao segurado. Os pagamentos são realizados por meio das Instituições Financeiras – IFs contratadas.

Até o exercício financeiro de 2009, o INSS realizava despesa, em torno de R\$ 250 milhões anuais para disponibilizar aos segurados os pagamentos junto às instituições financeiras. A partir de janeiro de 2010, o INSS inverteu a ótica e as IFs passaram a remunerar o Órgão por cada benefício pago.

Todo o processo de contratação foi amplamente debatido, por meio de audiências públicas, visando à melhoria e garantindo a transparência necessária. Realizou-se então o processo licitatório que culminou com a anuência e aprovação do modelo pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Inicialmente, o contrato contemplou somente as novas concessões, assim, as instituições financeiras remuneravam o INSS estritamente, no tocante aos valores pagos referentes aos benefícios de novas concessões, não englobando o estoque de benefícios.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Em 2011, novo contrato foi assinado com as IFs, permitindo a cobrança de tarifas também nos pagamentos referentes ao estoque. Desta forma, a receita da folha passou a contemplar 100% da folha de benefícios administrada pelo INSS.

A receita arrecadada é contabilizada, conforme os códigos de GRU para cada leilão: 20029 (1º Leilão nº 07/2009), 20042 (Estoque), 20002 (2º Leilão nº 016/2014) e 28969 (3º Leilão nº 016/2019).

A tabela abaixo demonstra a arrecadação da receita do leilão, por código de recolhimento de GRU, durante o 2º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023.

**Tabela 33 - Receita do Leilão – por Cód. de Recolhimento**

Código	2º Trimestre 2024	AV(%)	2º Trimestre 2023	AV(%)	AH(%)
20029 - 1º Leilão	116.151.475,71	3,40	118.514.005,45	4,23	(2,03)
20042 - Estoque	522.594.659,88	15,28	448.926.347,53	16,02	14,10
20002 - 2º Leilão	632.009.245,89	18,48	635.355.003,05	22,68	(0,53)
28969 - 3º Leilão	2.149.425.831,17	62,85	1.599.036.579,34	57,07	25,61
<b>Total</b>	<b>3.420.181.212,65</b>	<b>100,00</b>	<b>2.801.831.935,37</b>	<b>100,00</b>	<b>18,08</b>

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

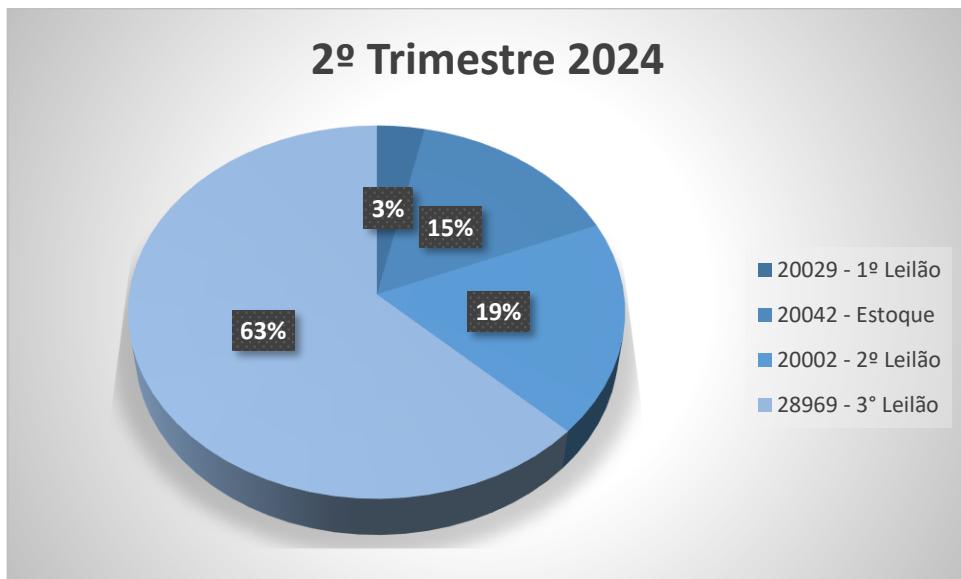
O crescimento de 18,08% na arrecadação da Receita da Folha no 2º trimestre de 2024 deve-se principalmente ao aumento de 25,61% no recolhimento referente ao 3º Leilão, o que ocorreu na maior parte devido ao aumento das concessões realizadas no período.

Das receitas provenientes de tarifas, cerca de R\$ 3,79 milhões foram pagos por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em decorrência de contratações realizadas conforme a IN PRES/INSS 115, de 03 de maio de 2021.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Gráfico 9 – Receita da Folha por Código de Recolhimento**



Fonte: SIAFI 2024

O gráfico acima demonstra a proporção dos valores arrecadados referente à receita da folha de benefícios no 2º trimestre de 2024, de acordo com o código de recolhimento e apresenta o 3º leilão (código 28969) como o leilão com arrecadação mais significativa nesse período.

**Nota 16 – Custo do Empréstimo Consignado**

O respaldo legal para cobrança dos custos incorridos pelo INSS nas operações com consignado está na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003 no qual dispõe sobre a autorização para desconto de prestação em folha de pagamento, delegando ao INSS a competência sobre o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados.

Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão autorizar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda aos descontos referidos no art. 1º desta Lei e, de forma irrevogável e irretratável, que a instituição financeira na qual recebam os seus benefícios retenha, para fins de amortização, valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil por ela concedidos, quando previstos em contrato, na forma estabelecida em regulamento, observadas as normas editadas pelo INSS e ouvido o Conselho Nacional de Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 14.431, de 2022)

§ 1º Para os fins do caput, fica o INSS autorizado a dispor, em ato próprio, sobre:

V - o valor dos encargos a serem cobrados para resarcimento dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações; e



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Em 2018 foi emitida a Instrução Normativa IN/PRES/INSS nº 100, de 28 de dezembro de 2018, alterando a IN nº 28/2008, determinando que o INSS realizará o levantamento dos seus custos anualmente e realizará a cobrança junto às Instituições Financeiras.

§ 1º O INSS realizará levantamento anual dos custos operacionais a ele acarretados pelas operações de crédito consignado contratadas.

§ 2º O custo operacional referido no § 1º do caput será fixado em ato próprio do INSS, publicado anualmente, para fins de cobrança às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a partir do exercício de 2019.

§ 3º O INSS poderá, mediante ato conjunto, delegar à Dataprev a operacionalização da cobrança dos custos referidos neste artigo.

§ 4º O valor apurado deverá ser cobrado às instituições e sociedades de arrendamento mercantil no ano da apuração, em doze parcelas mensais, calculadas proporcionalmente ao quantitativo de contratos de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados, mediante retenção por ocasião do repasse dos recursos referentes às consignações respectivas.

§ 5º Os custos específicos, relativos às operações de tecnologia da informação, poderão ser cobrados diretamente pela Dataprev às instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, na forma a ser definida pelo ato referido no § 2º deste artigo.

Após publicação da IN nº 100/2018 o INSS adotou medidas para regulamentar a cobrança dos custos operacionais incorridos a ele. Para isso foi composto um Grupo de Trabalho denominado GT - Custo do Consignado, composto por uma equipe interdisciplinar envolvendo as diretorias da época, instituído por meio da PORTARIA Nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019 no qual resultou no Processo Administrativo nº 00695.000493/2019-25. Essa Portaria previu a duração do GT em 60 dias com possibilidade de prorrogação, conforme prescrevem o art. 5º e 6º. Esse GT teve como objetivo:

apuração do valor dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras para resarcimento dos custos operacionais decorrentes das operações de empréstimos consignados na folha de pagamento do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como para definir a sua forma de cobrança nos exercícios atual e anteriores.

No exercício financeiro de 2019 foi emitida a Portaria nº 477/PRES/INSS, de 08 de abril de 2019, no qual instituiu um grupo de trabalho com o objetivo de apurar os valores dos encargos a serem cobrados das instituições financeiras como forma de resarcimento dos custos operacionais incorridos pelo INSS nas operações decorrentes dos empréstimos consignados.



---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

Por meio do grupo de trabalho instituído pela portaria foi estabelecido a metodologia de apuração dos custos a serem resarcidos e também o início da cobrança. Inicialmente apurou-se o custo dos últimos 5 exercícios financeiros (2014 a 2018). Para isso foi gerado um processo para o custo do exercício de 2018 e outro processo para os custos dos exercícios de 2014 a 2017.

Após esse trabalho inicial, o INSS vem apurando anualmente os custos operacionais das atividades relacionados ao consignado com o objetivo de cobrar junto às Instituições Financeiras que operaram nesse mercado e que utilizam a folha de pagamento do INSS para oferecer seus serviços.

A Tabela 34 apresenta a relação dos processos e o período de apuração do custo do consignado.

**Tabela 34 – Relação dos Processos de Apuração do Custo do Consignado**

Período	Processo de Apuração	R\$	Valor Apurado
2014 A 2017	35000.003325/2019-47		351.768.021,78
2018	00695.000942/2019-35		71.869.268,56
2019	35014.012905/2020-18		45.289.190,66
2020	35014.137238/2021-58		2.288.328,54
2021	35014.261311/2022-92		16.638.459,28
2022	35014.060205/2023-74		113.776.511,06
<b>Total</b>			<b>601.629.779,89</b>

Fonte: DADEC

Observa-se na Tabela 34 que foram apurados 6 processos do custo do consignado no total de R\$ 601,63 milhões de reais. Parte desse custo foi recebido pelo INSS e outra parcela encontra-se em cobrança.

Deve-se destacar que os créditos a receber pelo INSS junto as instituições financeiras não eram contabilizadas como um ativo até o exercício financeiro de 2021. Fazia-se apenas um controle extracontábil dos valores recebidos e dos valores pendentes de recebimento. Durante o processo de encerramento do exercício 2022 procedemos a contabilização do direito a receber.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

Como parcela do custo do consignado apurado já havia sido recolhida pelas Instituições Financeiras, o reconhecimento inicial do direito a receber pelo INSS ocorreu pelo valor líquido, sendo que em relação aos custos anteriores ao exercício financeiro de 2021, a contrapartida do direito a receber foi o Ajuste de Exercício Anteriores e a contrapartida do direito a receber dos custos referente ao exercício de 2021 teve como contrapartida uma conta de Variação Patrimonial Aumentativa – Valor Bruto da Exploração de Bens Direitos e Serviços.

A Tabela 35 apresenta os valores da contabilização inicial do direito a receber junto às Instituições Financeiras referente ao custo do consignado.

**Tabela 35 – Reconhecimento Inicial do Direito a Receber**

Período	Valor Apurado	Valor Pago	Direito Receber	R\$ Contrapartida
2014 a 2017	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00	PL
2018	71.869.193,14	71.912.042,98	(42.849,84)	PL
2019	45.289.190,66	44.794.855,63	494.335,03	PL
2020	2.288.328,54	1.551.907,42	736.421,12	PL
2021	16.638.459,27	8.601.352,67	8.037.106,60	VPA
<b>Total</b>	<b>487.853.193,39</b>	<b>128.181.815,48</b>	<b>359.671.377,91</b>	-

Fonte: DADEC

Dos R\$ 487,85 milhões de reais apurados à título de custo do consignado a receber pelas Instituições Financeiras até o exercício financeiro de 2021, somente foram recolhidas por estas o montante de R\$ 128,18 milhões. Dessa forma o valor do registro inicial do direito a receber foi de R\$ 359,67 milhões divididos da seguinte forma:

- Contrapartida em Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 351,63 milhões;
- Contrapartida em Variação Patrimonial Aumentativa: R\$ 8,04 milhões.

A tabela abaixo apresenta o total recebido por mês do custo do consignado ocorrido durante o 2º Trimestre de 2024.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**Tabela 36 – Saldo Recebido a Título do Custo do Consignado no Exercício**

Mês Recebimento	R\$
Valor Recebido	
Janeiro	10.810.788,15
<b>Total</b>	<b>10.810.788,15</b>

Fonte: DADEC

Importante destacar que algumas Instituições Financeiras impugnaram a cobrança do custo do consignado.

O total dos custos do consignados cuja cobrança foi impugnada pelas Instituições Financeiras totalizam R\$ 380.668.807,66. Esse valor corresponde 84,82% do total dos Direitos a Receber reconhecidos no Balanço Patrimonial no total de R\$ 448.793.848,87.

A tabela abaixo demonstra os valores dos custos do consignado apurado nos períodos correspondentes, o valor baixado a título de recebimento e o valor a receber registrado no ativo do INSS.

**Tabela 37 – Custos do Consignado Apurado, Recebido e a Receber por Período de Apuração**

Período	Processo Apuração	Valor Corrigido	Valor Recebido	Valor a Receber
2014 A 2017	35000.003325/2019-47	351.768.021,78	1.321.656,78	350.446.365,00
2018	00695.000942/2019-35	71.913.457,67	71.912.042,98	1.414,70
2019	35014.012905/2020-18	45.420.872,36	45.287.406,96	133.465,40
2020	35014.137238/2021-58	2.446.520,84	2.446.447,62	73,22
2021	35014.261311/2022-92	16.638.465,09	16.638.424,71	40,37
2022	35014.060205/2023-74	113.776.511,06	15.735.417,83	98.212.490,18
<b>Total</b>		<b>601.963.848,81</b>	<b>153.341.396,88</b>	<b>448.793.848,87</b>

Fonte: DADEC

A tabela abaixo demonstra o saldo a receber registrado no SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

---

**Tabela 38 – Saldo a Receber do Consignado**

Cód Conta	Conta	2º Trimestre 2024	dez/23	R\$ AH (%)
113814400	Creditos A Receber De Instituicao Financeira	448.793.848,88	459.604.637,03	(2,35)

Fonte: DADEC



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento – Curto Prazo**

Superintendência	Órgão	UG	Conta CP	Per.2021 <sup>1</sup>	Per.2022 <sup>2</sup>	Per.2023 <sup>3</sup>	PMNR
DC	37202	512016	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510005	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510005	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510120	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510280	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510580	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	510630	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	510678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37202	511080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37202	512035	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510030	113410104	23,37	0,00	100,00	41,12
Nordeste	37202	510030	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	510510	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510510	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510525	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	510760	113410104	99,38	0,00	100,00	66,46
Nordeste	37202	510760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510776	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510776	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510830	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	510830	113410104	99,92	0,00	100,00	66,64
Nordeste	37202	510830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511135	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511195	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511206	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511206	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511270	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511286	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511286	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511640	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511656	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta CP</b>	<b>Per.2021<sup>1</sup></b>	<b>Per.2022<sup>2</sup></b>	<b>Per.2023<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
Nordeste	37202	511669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511673	113410103	95,18	0,00	100,00	65,06
Nordeste	37202	511673	113410104	96,65	0,00	100,00	65,55
Nordeste	37202	511673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511674	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37202	511679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37202	511682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37202	511682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	510178	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	510178	113410104	100,00	100,00	99,06	99,69
Sudeste I	37202	511339	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511339	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511341	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511341	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511350	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511359	113410103	99,22	0,00	100,00	66,41
Sudeste I	37202	511359	113410104	99,87	0,00	100,00	66,62
Sudeste I	37202	511364	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511401	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511413	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511413	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511425	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511441	113410101	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37202	511446	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37202	511446	113410103	99,53	0,00	100,00	66,51
Sudeste I	37202	511446	113410104	46,83	0,00	100,00	48,94
Sudeste II	37202	510180	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37202	510180	113410104	100,00	86,18	100,00	95,39
Sudeste II	37202	510350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	510350	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511840	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511842	113410104	96,48	0,00	100,00	65,49
Sudeste II	37202	511843	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37202	511852	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512060	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512060	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37202	512074	113410104	100,00	92,79	100,00	97,60



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>UG</b>	<b>Conta CP</b>	<b>Per.2021<sup>1</sup></b>	<b>Per.2022<sup>2</sup></b>	<b>Per.2023<sup>3</sup></b>	<b>PMNR</b>
Sudeste III	37202	512074	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37202	512087	113410103	11,39	0,00	100,00	37,13
Sudeste III	37202	512087	113410104	27,86	0,00	100,00	42,62
Sudeste III	37202	512111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510193	113410101	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510670	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510685	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510685	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37202	510907	113410103	5,18	0,00	100,00	35,06
Sul	37202	510907	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37202	510913	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37202	510917	113410102	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510917	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37202	510917	113410104	64,60	0,00	100,00	54,87
Sul	37202	510917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37202	510918	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: SIAFI

1Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

2Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

3Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

4PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Curto Prazo**

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, fez-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por Superintendência do INSS:

**Tabela 2 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento**

Superintendência	Órgão	Conta CP	MPMNR <sup>1</sup>
DC	37202	113410101	66,67
N/C.Oeste	37202	113410101	88,89
N/C.Oeste	37202	113410102	100,00
N/C.Oeste	37202	113410103	83,33
N/C.Oeste	37202	113410104	66,67
N/C.Oeste	37202	113410110	66,67
Nordeste	37202	113410103	72,58
Nordeste	37202	113410104	69,15
Nordeste	37202	113410110	70,00
Sudeste I	37202	113410101	83,33
Sudeste I	37202	113410103	74,95
Sudeste I	37202	113410104	73,61
Sudeste II	37202	113410103	75,00
Sudeste II	37202	113410104	72,18
Sudeste III	37202	113410101	100,00
Sudeste III	37202	113410103	67,93
Sudeste III	37202	113410104	68,96
Sudeste III	37202	113410110	66,67
Sul	37202	113410101	66,67
Sul	37202	113410102	75,00
Sul	37202	113410103	73,68
Sul	37202	113410104	75,81
Sul	37202	113410110	66,67

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**  
**2º Trimestre de 2024**

**ANEXO III – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo**

<b>Superintendência</b>	<b>Órgão</b>	<b>Conta LP</b>	<b>MPMNR<sup>1</sup></b>
DC	37202	121210401	66,67
N/C.Oeste	37202	121210401	88,89
N/C.Oeste	37202	121210402	100,00
N/C.Oeste	37202	121210403	83,33
N/C.Oeste	37202	121210404	66,67
N/C.Oeste	37202	121210410	66,67
Nordeste	37202	121210403	72,58
Nordeste	37202	121210404	69,15
Nordeste	37202	121210410	70,00
Sudeste I	37202	121210401	83,33
Sudeste I	37202	121210403	74,95
Sudeste I	37202	121210404	73,61
Sudeste II	37202	121210403	75,00
Sudeste II	37202	121210404	72,18
Sudeste III	37202	121210401	100,00
Sudeste III	37202	121210403	67,93
Sudeste III	37202	121210404	68,96
Sudeste III	37202	121210410	66,67
Sul	37202	121210401	66,67
Sul	37202	121210402	75,00
Sul	37202	121210403	73,68
Sul	37202	121210404	75,81
Sul	37202	121210410	66,67

Fonte: SIAFI 2023

1Cod\_Conta (Código da Conta Contábil)

2MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**